

NoroCast desta terça coloca violência contra a mulher no centro do debate

Policiais militares Bárbara Buzignani Gomes e Cabo Marcos de Lima Santos falam sobre sinais de violência, denúncia, prevenção e os 20 anos da Lei Maria da Penha

Foto: Alex Fernandes França



Informação e prevenção: a Soldado Bárbara Campos Buzignani Gomes e o Cabo Marcos de Lima Santos, da Polícia Militar do Paraná, participam do NoroCast e discutem os diferentes tipos de violência contra a mulher, os sinais que não devem ser ignorados e os caminhos para buscar proteção.

A violência contra a mulher nem sempre começa com uma agressão física. Sinais como ameaças, controle, humilhações, isolamento e violência psicológica podem indicar situações que exigem atenção e proteção. É sobre esses aspectos que o NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste conversa com

a Soldado Bárbara Campos Buzignani Gomes e o Cabo Marcos de Lima Santos, da Polícia Militar do Paraná. O episódio também aborda os avanços e desafios após duas décadas da Lei Maria da Penha e o papel da sociedade na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica.

Página 8

Saúde Pública de Nova Esperança passa a oferecer o Implanon, moderno método contraceptivo de longa duração

Foto: Divulgação



PÁG. 2

O QUE É A VIDA SENÃO O DIA A DIA

Todos os dias

PÁG. 2

CRÔNICA

Um café comigo mesma

PÁG. 2

ENTRE LINHAS

Como carne de pá, nem bem nem má

PÁG. 3

“Motinhas elétricas” ganham as ruas e exigem atenção às novas regras de trânsito

Resolução do CETRAN-PR estabelece diretrizes para bicicletas elétricas e equipamentos autopropelidos; potência, velocidade e características técnicas definem quando há necessidade de CNH, placa, registro e capacete

Alex Fernandes França/Composição por IA



Entre a praticidade e as regras de trânsito: a presença de motos, patinetes e outros veículos elétricos cresce nas ruas e traz novos desafios para a mobilidade urbana. Mais do que a aparência, são as características de cada modelo que determinam como ele deve ser utilizado e quais exigências o condutor precisa cumprir

Elas já fazem parte da paisagem urbana e começam a mudar a forma como muitas pessoas se deslocam pelas cidades. As chamadas “motinhas elétricas”, além de patinetes e outros equipamentos de mobilidade individual, ganharam espaço nas ruas, mas também

trouxeram dúvidas sobre as regras para sua utilização. Afinal, é preciso ter CNH? O veículo deve ser emplacado? O capacete é obrigatório? E quem tem menos de 18 anos pode conduzi-lo?

A principal orientação é que não é o nome comercial nem a aparência do veículo

que determina as obrigações do condutor. Potência, velocidade máxima de fabricação, dimensões e demais características técnicas definem o enquadramento legal. Dependendo do modelo, a “motinha” pode ser classificada como equipamento autopropelido, ciclo-

motor ou até mesmo pertencer a uma categoria mais rigorosa.

É justamente nessa diferença que estão as respostas para saber quem precisa de habilitação, registro, licenciamento, placa e capacete.

Página 3

Alunos do Colégio Agrícola Irineu Meneguette discutem a importância da sustentabilidade ambiental aplicada na agricultura: uma reflexão para além da sala de aula

Foto: Divulgação



Alunos do Colégio Agrícola Irineu Meneguette, de Nova Esperança, participaram de um projeto de redação sobre “Sustentabilidade Ambiental Aplicada na Agricultura”, coordenado pelo Prof. Me. Vaudenir Pereira Dias, com apoio da comunidade escolar.

A iniciativa buscou estimular à escrita e a consciência ambiental dos estudantes. Os autores das melhores redações foram premiados com camisetas doadas pela S & R Camisaria, como incentivo à participação e à produção textual.

PÁG. 6

EXPONDO IDEIAS

O Poder

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Dra., nunca trabalhei de carteira assinada e nunca contribuí. O que devo fazer para conseguir me aposentar?

PÁG. 3

EXPONDO AS ESCRITURAS

A lei da fé (Rm 3.27-31)

PÁG. 10

PUBLICIDADE LEGAL



Nova Esperança Pres. Castelo Branco Santa Fé

Páginas: 4 a 10



Todos os dias

Todos os dias ciclos se iniciam, Todos os dias ciclos se encerram. Todos os dias ciclos permanecem vivos, sobrevivendo, vegetando ou prestes a morrer.

Todos os dias pensamos no amanhã e em tudo o que ele nos trará. Todos os dias descobrimos que o amanhã não existe, pois quando chega se torna o hoje e no hoje preferimos pensar no amanhã.

Todos os dias oramos a Deus e agradecemos as bênçãos recebidas. Todos os dias temos comportamentos e pensamentos como se Deus não existisse e reclamamos do que acontece conosco a cada dia.

Todos os dias amamos e odiamos, desejamos e somos deseja-

dos, decepçionamos e sofremos decepções, enganamos e somos enganados, Todos os dias, com maior ou menor intensidade, tais sentimentos se repetem.

Todos os dias comentamos que o tempo está passando mais rápido e que não temos tempo para fazer o que deve ser feito. Todos os dias ficamos presos em telas por longos períodos de tempo, esquecendo do que temos que fazer e das pessoas ao redor

Todos os dias queremos mudar o que somos, o que os outros são, o mundo em que vivemos. Todos os dias insistimos em manter nossos pensamentos, comportamentos e hábitos.

Todos os dias são uma pequena parcela do que chamamos de vida. E a vida é composta de ciclos que se iniciam com o nascimento, passam pela infância, adolescência, chegam a fase adulta até chegar a velhice e pôr fim a morte.

A imagem que ilustra esse texto representa bem esses ciclos e traz em si algo que é por demais óbvio. O tempo passa, nós mudamos, seja física, emocional e sentimentalmente e o fim é inevitável.

E no passar dos ciclos vamos descobrindo que as certezas vão se tornando dúvidas, que há contradições entre o que desejamos,



pensamos e temos e, principalmente entre o que éramos em um ciclo anterior e o que somos hoje em dia.

E passamos a enterrar sonhos ou substituí-los por outros que, ainda não tão belos, sejam mais possíveis de serem realizados. Passamos a perceber que os sentimentos não são eternos e incondicionais, pois para se manterem vivos tem que ser cultivados, cuidados e demonstrados.

E concluímos que todos os dias simplesmente são aqueles momentos em que podemos fazer o que quisermos e preferimos não fazer nada, reforçando nossas contradições, esperando que todos os dias acabem, ainda que conscientemente não queiramos seu fim, sem perceber que há muitos fins em cada dia, como menciona o texto que transcrevo:

“Todos os dias planejava uma conversa, um almoço, uma viagem, um abraço e um sorriso. Quando vi, a pessoa tinha partido, deixando para trás o silêncio, memórias não vividas e sorriso transformado em lágrimas.

Todos os dias acreditava que o amor era sentimento e se traduzia em palavras. Até aprender que amar é um verbo que se conjuga em ações ou omissões dirigidas a outros. Foi quando descobrir que não havia mais ninguém a amar.”

Saúde Pública de Nova Esperança passa a oferecer o Implanon, moderno método contraceptivo de longa duração

Dr. Juez de Oliveira - Médico E.S.F.

Em outros tempos, era natural que a mulher experimentasse diversas gestações, pois não existia nenhum procedimento que pudesse evitá-las. Assim, formavam-se famílias com vários filhos, muitos dos quais, morriam ao nascer.

Apesar disso, sempre existiram, mesmo em épocas mais remotas, e por vários motivos, tentativas de separar a relação sexual da reprodução humana. Durante a história da humanidade, muitas tentativas foram feitas para que a mulher não engravidasse. A história da anticoncepção humana engloba desde fórmulas bizarras, perigosas até métodos científicos, altamente eficazes de hoje.

No Egito Antigo, as mulheres usavam goma arábica (resina) dentro do canal vaginal que era nociva aos espermatozoides, ou então, utilizava-se uma mistura de estrume de crocodilo e mel a ser colocada na vagina;

Na Antiga Grécia, diversos médicos da época preconizavam a prevenção da gravidez com sementes de cenoura selvagem ingeridas por algum tempo, ou então com poejo (uma erva), ou mesmo com a recomendação que, após a relação sexual, as mulheres se colocassem de cócoras e espirrassem para eliminar os espermatozoides;

Na China Antiga, o mercúrio era usado como bebida quente para que a mulher não engravidasse ou abortasse;

No Ocidente, lá pelo século XVII, foi “inventado” o coito interrompido, após ser descoberto a importância do sêmen na gravidez. No decênio de 1950, foi utilizado a lavagem vaginal com coca-cola (isso mesmo) logo após a relação para evitar a gravidez;

Com o passar dos anos, muitos esforços foram recompensados e as descobertas foram surgindo, como uso da

camisinha obtida através de bexiga de animais, ou ainda, diversos testes feitos com um tubo de chumbo que era usado para a introdução de objetos no útero.

Hoje, diversos métodos de anticoncepção são usados pela medicina e disponibilizados por órgãos de saúde como a pílula oral, injeção anticoncepcional, anel vaginal, adesivo, dispositivo intrauterino (DIU) e o mais moderno, o implante subdérmico, conhecido como Implanon.

O IMPLANON, é um implante anticoncepcional e consiste em um chip contraceptivo que libera de forma contínua no organismo da mulher, um hormônio sintético derivado da progesterona (etonogestrel). Sendo assim, o hormônio inibe a ovulação, ou se seja, a liberação mensal do óvulo pelos ovários e muda as características do muco cervical, engrossando-o, tornando mais difícil a passagem de espermatozoides pelo colo do útero, além de reduzir a proliferação celular do endométrio, que se torna mais fino e menos receptivo a implantação de um óvulo, promovendo anticoncepção por até 3 anos. Ao contrário dos anticoncepcionais que liberam grande quantidade de hormônio, o Implanon libera o hormônio de forma lenta e contínua dentro do organismo, em quantidades mais baixas. O Implanon é reversível, ou seja, caso a mulher queira engravidar, é possível retirar o dispositivo e estar apta para a gestação.

Colocação do IMPLANON

Dispositivo em forma de pequena haste, o Implanon é inserido na parte interna do braço não dominante, de seis a 8 centímetros acima da linha do cotovelo, depois de uma aplicação de anestésico local. Logo após é feito um curativo que deve permanecer seco por pelo menos 24 horas. Se o Implanon for inserido até o 5º dia do ciclo menstrual,

a proteção contraceptiva é imediata. Se for colocado em qualquer outro dia do ciclo, é necessário utilizar um método contraceptivo adicional, como preservativo, pelo menos 7 dias. Após esse período, o Implanon passa a ser eficaz. O procedimento é seguro, dura cerca de 10 minutos sua inserção e é indolor. Sua eficácia ultrapassa 99%, sendo um dos métodos contraceptivos mais seguro na atualidade, superior a laqueadura das trompas.

Principais vantagens deste método contraceptivo:

- Tende a promover amenorreia (ausência de menstruação);
- Tem longa duração (3 anos) não requerendo atenção diária;
- Não altera o libido;
- Diminui o fluxo menstrual e cólicas da maioria das pacientes;
- Diminui a tensão menstrual (TPM);
- É de fácil colocação;
- É indicado para mulher de qualquer idade (inclusive nas virgens) que queira evitar a gravidez;
- Pode ser usado durante a amamentação;
- Serve para aquelas pacientes que possuem contraindicação para uso dos derivados de estrógeno (pílulas de hormônios combinados);

Desvantagens

- Não protege contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs);
- Quando a mulher quiser engravidar precisa ser retirado;
- Contraindicação para mulheres com trombose ativa, doenças hepáticas graves e histórico de câncer de mama;
- Uma pequena parcela das mulheres pode apresentar irregularidade menstrual e pequeno sangramento em quantidade durante mais dias;

População-Alvo e Critérios de Elegibilidade

A oferta do Implanon deve ser ampla e universal para

mulheres entre 15 e 49 anos, não devendo ser limitado a grupos ou programas específicos. Contudo, há um critério de priorização, respeitando situações de maior vulnerabilidade e da disponibilidade. O protocolo tem os seus critérios de priorização dando Alta Prioridade para os seguintes casos:

- Mulheres em situação de rua: Mulheres/adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Dependentes de substâncias psicoativas que não se adaptam a outros métodos;
- Vítimas de violência doméstica;
- Mulheres com transtornos mentais graves e severos, ou seja, que fazem seguimento na saúde mental;
- Profissionais do sexo;
- Mulheres soropositivas para HIV;
- Mulheres em uso de medicação teratogênicas;
- Contraindicação absoluta a outros métodos contraceptivos e outros critérios a serem discutidos pela equipe multidisciplinar;
- Doenças crônicas ou que caracterizam gestação de alto risco, cardiopatias, entre outras:
- Igual ou acima de 3 partos (cesárea ou normal);

As demais situações de prioridades, assim como outras informações sobre a inserção, acompanhamento e monitoramento do Implanon, deverão ser agendadas através de marcação de consultas nas UBS. A inserção do Implanon será de responsabilidade das enfermeiras Roseli Gibin, que responderá pelas UBS: João Polizelli, Maria Rosa e Barão/Ivaitinga, e de Josiane Zaninelo pelas UBS: Adelino Pasquini, Manoel Gaona Garcia e Algirdas Pietrauski. Lembrando que o procedimento de inserção do Implanon será feito exclusivamente nas UBS João Polizelli ou na Adelino Pasquini, de acordo com a sua referência.



Um café comigo mesma

Há alguns meses, contei um segredo para minha mãe. Disse a ela que quase toda semana saio para tomar um café comigo mesma.

Demorei anos para deixar que ela soubesse.

Talvez porque nem eu mesma entendesse completamente o significado daquele gesto. Mas, a partir do momento em que entendi, fui capaz de contar.

Sentar à tarde, sozinha, no meio da semana, em uma padaria — já vou dizer, sem rodeios: em uma loja de conveniência — para tomar o meu expresso de toda semana é uma forma de escutar alguém que, para mim, muito importa.

Aquela que, às vezes, fica escondida, apagando fogos e incêndios, muitas vezes sem a chance de dizer o que quer.

Aquela que, tantas outras vezes, sequer presta atenção naquilo que mais deseja.

É nesses pequenos momentos que respiro.

E tenho conversas e mais conversas com essa mulher que mora bem aqui dentro.

E sinto que ela ainda vive.

Vive tão urgentemente que me conta histórias e mais histórias, que se vestem de crônicas.

Crônicas que nada mais são do que pensamentos e sentimentos diante de uma vida comum, mas cheia de detalhes extraordinários.

Talvez seja por isso que escreva.

Fabiana Margonato é mestre em Estudos Linguísticos pela UEM, cronista, professora de redação, esposa e mãe de três. Instagram: @fabiana_margonato

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



O Poder

Caros e caríssimas leitores(as). Inicio esta nova exposição de ideias, colocando a seguinte questão: O que é o poder? Certamente a maioria responderá o poder político ou talvez o judiciário. Enfim, as ditas autoridades. Não deixa de estar correto. Contudo, trago para nossa exposição, o pensador francês Michel Foucault, destacando que o poder necessita ser visto não mais modo centralizado. O que significa dizer, que o Estado não possui mais o monopólio do poder central.

Foucault vai mais longe, afirmando que não existe o poder, mas sim relações de poder. Não se pode mais manter a visão macro de poder, sendo no caso do Estado, porém relações de poder microfilamentos, tipo por exemplo como a relação entre medico e paciente ou professores e alunos.

Deve-se deixar claro que o Estado ainda aparece presente nestas relações, porém não mais como o soberano tradicional. O Estado passa a gestar a vida da população, através da biopolítica e o exercício do biopoder, onde exerce-se o princípio do fazer viver e o deixar morrer.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo / Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo / Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR / e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LEI N.º 3.143, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a desapropriação e o pagamento da indenização das áreas declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 6.690, de 20 de julho de 2026, destinados à abertura de via marginal paralela à Rodovia BR-376, revoga o Lei nº 3.088, de 28 de novembro de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, por via amigável ou judicial, das áreas de terras declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 6.690, de 20 de julho de 2026, situadas no distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperança, assim identificadas:

I - área de terras com 1.437,34 m², correspondentes a 0,143734 hectares, a ser destacada do lote de terras sob o nº 62, da Gleba Patrimônio Capelinha, objeto da matrícula nº 7.098 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Valdeci José da Silva, devidamente qualificado na respectiva matrícula, ou a quem de direito pertencer;

II - área de terras com 1.730,28 m², correspondentes a 0,173028 hectares, a ser destacada do lote de terras sob o nº 65, da Gleba Patrimônio Capelinha, objeto da matrícula nº 27.084 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Dirce Galani; Devair Galani; Dirceu Galani e sua cônjuge Genoni Miranda Almeida; e de Dulceli Maria Galani Sobradie e seu cônjuge Paulo Sobradie Moreno, todos devidamente qualificados na respectiva matrícula, ou a quem de direito pertencer;

III - área de terras com 1.637,05 m², correspondentes a 0,163705 hectares, a ser destacada do lote de terras sob o nº 66-A, da Gleba Patrimônio Nova Esperança, objeto da matrícula nº 16.081 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Maria Mantovani Bonadio; Marcia Regina Bonadio; Paulo Roberto Bonadio e sua cônjuge Marcia Regina Cavalcante Bonadio Bonadio; Rosângela Bonadio de Brito e seu cônjuge Nelson Mendes de Brito; Sonia Maria Lopes; Matheus Frederico Alarcon; Tiago Rodrigues Alarcon; Hugo Raoni Alarcon; João Lucas Alarcon; Marcos Antonio Bonadio e sua cônjuge Viviane Vitzimim Bonadio; Claudia Marli Bonadio; Anderson Fernando Bonadio; Alexandra Bonadio Baldassin e seu cônjuge João Paulo Baldassin, e de Samira Lopes Alarcon Garcia e seu cônjuge Leonardo Morente Utrila Garcia, todos devidamente qualificados na respectiva matrícula, ou a quem de direito pertencer;

IV - área de terras com 1.280,82 m², correspondentes a 0,128082 hectares, a ser destacada do lote de terras sob o nº 67, da Gleba Patrimônio Capelinha, objeto da matrícula nº 27.084 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Esperança, Estado do Paraná, de propriedade de Laércio Teixeira Lima e sua cônjuge Sandra Regina Martins Lima, ambos devidamente qualificados na respectiva matrícula, ou a quem de direito pertencer.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

§ 4º A redução da jornada de trabalho observará o limite máximo previsto no caput deste artigo, independentemente da quantidade de pessoas com deficiência sob a responsabilidade do servidor.

§ 5º Quando houver mais de um responsável legal pela pessoa com deficiência que seja servidor público municipal e preencha os requisitos para a concessão do horário especial, o benefício será concedido, em regra, a apenas um deles, podendo, excepcionalmente, ser deferido a ambos, desde que a avaliação biopsicossocial demonstre a necessidade da medida, hipótese em que a soma das reduções de jornada concedidas não poderá ultrapassar o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) previsto no caput deste artigo.

§ 6º O servidor beneficiário do horário especial não poderá ser convocado nem autorizado a prestar serviço extraordinário enquanto perdurar a concessão do benefício.

Art. 168-B. O horário especial somente poderá ser concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo com jornada de 40 (quarenta) horas semanais ou ao servidor que acumule lícitamente cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, cuja soma das jornadas de trabalho corresponda a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Não será considerada, para o atendimento do requisito previsto no caput deste artigo, a jornada de 40 (quarenta) horas semanais resultante da soma da jornada do cargo efetivo com a jornada suplementar prevista na Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, ou com a ampliação temporária da jornada de trabalho prevista nesta Lei Complementar.

§ 2º Não será concedido o horário especial ao servidor que, embora atendido o requisito previsto no caput deste artigo:

I - esteja no exercício de função gratificada ou de cargo em comissão;

II - exerça suas atividades em regime de escala, turnos ou plantão.

Art. 168-C. A concessão, a manutenção, a revisão e a cessação do horário especial dependerão de avaliação realizada pela junta médica oficial ou por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo Município, conforme o caso, destinada à análise das necessidades decorrentes da deficiência, da necessidade da medida e da adequação do percentual de redução da jornada de trabalho.

§ 1º Na avaliação serão considerados, entre outros elementos, a necessidade de adaptação das condições de trabalho do servidor com deficiência e, na hipótese de servidor responsável legal por pessoa com deficiência, a rotina de trabalho.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.668, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Protocolo nº 1.038/2026), bem como a manifestação jurídica constante do Despacho 4 do referido protocolo, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e na Orientação PROIUR nº 001/2025/PME;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada Licença com Vencimentos para Tratar de Doença em Membro da Família, na condição de dependente, conforme estabelece a legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Martinha Lopes Moreno	Psicólogo/20h	Secretaria de Assistência Social	31/07/2026 a 29/08/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Gaszola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 - 2028

ATA DA ASSEMBLEIA VIRTUAL DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR

As 12 (doze) dias do mês de agosto de 2026, às 19h, realizou-se, de forma virtual, a Assembleia para escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nova Esperança, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº 3.127, de 16 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (FUNPIR) e a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial. A realização da presente Assembleia encontra respaldo, especialmente, no art. 20 da referida Lei, que prevê a indicação dos representantes da sociedade civil em assembleia especialmente convocada para a pronta instalação do Conselho.

A Assembleia foi realizada por meio da plataforma Google Meet, agendada para o dia 12 de agosto de 2026, das 19h às 20h30, no fuso horário de Brasília (America/São_Paulo), tendo como endereço eletrônico para participação: <https://meet.google.com/ztm-rtm-rtm> e contou com a participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil, garantindo espaço para manifestação, apresentação das candidaturas e discussão acerca da importância da participação social na construção, acompanhamento e fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município.

Aberta a Assembleia, foi apresentada a finalidade do encontro e ressaltada a importância do COMPIR enquanto órgão colegiado de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, com composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.127/2026.

Na sequência, cada participante interessado em compor o Conselho teve oportunidade de apresentar sua trajetória, área de atuação e os motivos pelos quais se candidatava, destacando suas respectivas frentes de atuação e sua disposição em contribuir para a promoção da igualdade racial, o enfrentamento à discriminação e a valorização da diversidade étnico-racial no Município.

Após as manifestações e deliberações dos presentes, foram definidos os seguintes representantes da sociedade civil:

www.novoesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

§ 1º As áreas desapropriadas integram o patrimônio público municipal e destinam-se exclusivamente à abertura de via marginal paralela à Rodovia BR-376.

§ 2º As áreas desapropriadas ficam afetadas à categoria de bens de uso comum do povo, nos termos do § 3º do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, integrando o sistema viário urbano.

Art. 2º Em caso de desapropriação amigável, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das respectivas indenizações nos seguintes valores apurados pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Programa de Desenvolvimento Econômico de Nova Esperança (PRODENE), nomeada pelo Decreto nº 5.642, de 18 de fevereiro de 2022, e suas alterações, conforme a Ata nº 01/2026, de 22 de maio de 2026, cujas avaliações foram formalizadas em processo administrativo próprio, no qual constam os elementos técnicos que as fundamentam:

I - R\$ 71.867,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais), referente à área descrita no inciso I do caput do art. 1º;

II - R\$ 86.514,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais), referente à área descrita no inciso II do caput do art. 1º;

III - R\$ 81.852,50 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à área descrita no inciso III do caput do art. 1º;

IV - R\$ 64.041,00 (sessenta e quatro mil e quarenta e um reais), referente à área descrita no inciso IV do caput do art. 1º.

§ 1º O pagamento será efetuado ao proprietário, em parcela única, por ocasião da lavratura da escritura pública de desapropriação amigável, mediante comprovação da titularidade do imóvel e da respectiva regularidade documental.

§ 2º Na hipótese de desapropriação judicial, a indenização será fixada e paga nos termos da decisão judicial, observada a respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º Os tributos, taxas, contribuições de melhoria, encargos e demais obrigações incidentes sobre o imóvel, cujos fatos geradores sejam anteriores à imissão na posse pelo Município ou à formalização da desapropriação, são de responsabilidade do expropriado.

§ 1º Verificada a existência de débitos tributários ou não tributários vinculados ao imóvel e de titularidade do Município, o Município poderá reter do valor da indenização o montante necessário à sua quitação.

§ 2º Os débitos cujos fatos geradores ocorram após a imissão na posse pelo Município ou a formalização da desapropriação são de responsabilidade do Município.

§ 3º Caso o valor dos débitos e ônus incidentes sobre o imóvel ultrapasse o montante da indenização, a responsabilidade do Município limita-se à retenção deste, permanecendo o expropriado responsável pelo saldo remanescente.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

atendimento, acompanhamento e assistência da pessoa sob sua responsabilidade, inclusive os períodos em que permanecer sob cuidados de terceiros ou em instituições, bem como a participação de outros responsáveis legais nas atividades de cuidado e acompanhamento.

§ 2º A Administração poderá, a qualquer tempo, requisitar informações, esclarecimentos e documentos necessários à verificação da permanência dos requisitos que fundamentaram a concessão do horário especial.

§ 3º O período correspondente à redução da jornada de trabalho será destinado exclusivamente às finalidades que fundamentaram a concessão do horário especial, sendo vedado ao servidor exercer qualquer atividade laboral durante esse período.

§ 4º A constatação de utilização do benefício para finalidade diversa daquela que justificou sua concessão acarretará a imediata cessação do horário especial, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 5º Os procedimentos e os critérios técnicos para concessão, manutenção, revisão e cessação do horário especial, inclusive quanto à composição e ao funcionamento da equipe multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação biopsicossocial, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 2º As disposições dos arts. 168-A, 168-B e 168-C da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, aplicam-se, no que couber, aos empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vedada sua aplicação aos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 167 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 121/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 003/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 003/2026, por meio da Portaria n.º 17.648, de 3 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação do candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo, para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação	Modalidade
Wellington Thiago Monteiro dos Santos Calafuso	Agente de Veículo Automotor	2º	AC

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 às 11h30 ou 13h às 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Gaszola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 - 2028

I. Wallison Costa Delai, como representante suplente, sendo também indicado para exercer a função de 1º Secretário do Conselho;

II. Lion Alvarenga, como representante titular correspondente à representação de Wallison Costa Delai;

III. Rayane da Silva, como representante titular, sendo também indicada para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho;

IV. Maria Eduarda Fernandes Pereira, como representante suplente correspondente à representação de Rayane da Silva;

V. Diego Henrique Cassiano Pereira, como representante titular;

VI. Ermilho José Alves de Andrade, como representante suplente correspondente à representação de Diego Henrique Cassiano Pereira;

VII. Simone Aparecida Pires de Mattos, como representante titular;

VIII. Emily Rayssa dos Santos da Silva, como representante suplente correspondente à representação de Simone Aparecida Pires de Mattos.

Também foi deliberada a indicação de Guilherme Stella Lopes, Diretor de Cultura do Município, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR.

Durante a Assembleia, foi reforçada a importância da atuação do Conselho na formulação, acompanhamento, monitoramento e fiscalização das políticas públicas de promoção da igualdade racial, bem como na ampliação da participação popular e do controle social, em consonância com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.127/2026.

Ficou ainda acordado que a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada posteriormente, em momento oportuno, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 3.127/2026. A Conferência constituirá espaço próprio para participação social, debate e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial, bem como para definição de diretrizes e demais deliberações pertinentes.

Considerando que o Conselho está em fase de instalação, ficou acordado que, após a posse de seus membros, serão adotadas as providências necessárias para elaboração e aprovação do Regimento Interno, observando-se o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 3.127/2026. O Regimento deverá disciplinar a estrutura, organização e funcionamento do Conselho.

Nova Esperança, 12 de agosto de 2026.

Guilherme Stella Lopes

Diretor de Cultura / Presidente indicado do COMPIR

www.novoesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 4º Ficam a Procuradoria Jurídica do Município e a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento autorizadas a adotar as demais providências necessárias à efetivação da desapropriação, à lavratura da escritura pública, à incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal e à realização das despesas dela decorrentes.

Art. 5º As indenizações previstas nesta Lei correrão à conta de recursos próprios do Município, oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial, consignados na dotação orçamentária nº 09.002.22.661.0057.2044.4.90.61.00.00 da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

Parágrafo único. As despesas cartorárias, os emolumentos, as taxas e os demais custos necessários à lavratura da escritura pública, ao registro imobiliário e à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A partir da publicação desta Lei, fica vedada a realização de obras ou benfeitorias que atrem substancialmente as áreas descritas no art. 1º, ressalvadas aquelas indispensáveis à conservação do imóvel ou previamente autorizadas pelo Município.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 3.088, de 28 de novembro de 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia o Coordenador e os responsáveis pelos setores da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDEC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, inciso I, alíneas "a" e "r" da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 3.116, de 20 de maio de 2026, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDEC), especialmente o disposto em seu art.7º, parágrafo único;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPEDEC), órgão permanente da estrutura administrativa municipal, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, com a finalidade de coordenar as ações de proteção e defesa civil, em períodos de normalidade, emergência ou estado de calamidade pública, os seguintes representantes:

I - Coordenador:
Alysson Rodolfo Ozako
CPF/MF: ***.679.339 - **
Matrícula: 4441

II - responsáveis pelos setores:

a) Setor de Apoio Administrativo
Ana Carolina Nakae Verri
CPF/MF: ***.580.379 - **
Matrícula: 4453

b) Setor Técnico
Luan Carlos Caeiro Trazzi
CPF/MF: ***.355.429 - **
Matrícula: 4672

c) Setor Operativo
João Francisco Coleoni
CPF/MF: ***.077.689 - **
Matrícula: 4736

Art. 2º Compete aos integrantes designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 3.116, de 20 de maio de 2026.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 6.294, de 27 de janeiro de 2025.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 122/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 004/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 004/2026, por meio da Portaria n.º 17.300, de 22 de dezembro de 2025, ratificada pela Portaria n.º 17.443, de 6 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Pedagogo e Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Luana Pavinati	Professor de Educação Infantil	34º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 às 11h30 ou 13h às 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (**Jornal Noroeste**), conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrevocável, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Gaszola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 - 2028

Conselho, inclusive os procedimentos próprios para a composição de sua Diretoria.

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata para fins de registro, formalização da escolha dos representantes e adoção das providências necessárias à instalação e ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Nova Esperança.

Nova Esperança, 12 de agosto de 2026.

Guilherme Stella Lopes

Diretor de Cultura / Presidente indicado do COMPIR

www.novoesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.144, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Acrescenta os arts. 168-A, 168-B e 168-C à Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, para disciplinar o horário especial do servidor com deficiência ou do servidor que seja genitor, curador ou responsável legal por pessoa com deficiência, revoga o § 3º do art. 167 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, passa a vigorar acrescida dos arts. 168-A, 168-B e 168-C, com a seguinte redação:

“Art. 168-A. Será concedido horário especial, mediante redução da jornada de trabalho de até 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração e independentemente de compensação de horário, ao servidor:

I - com deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial;

II - que seja genitor, curador ou responsável legal por pessoa com deficiência, quando comprovada a necessidade da medida por avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela definida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, abrangida a pessoa com transtorno do espectro autista, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do caput deste artigo, a redução da jornada de trabalho destina-se a assegurar ao servidor o exercício das atribuições do cargo em condições de igualdade, somente sendo concedida quando demonstrado pela junta médica oficial que a adaptação razoável do ambiente de trabalho, isoladamente, não é suficiente para assegurar o exercício pleno das atribuições do cargo.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, a redução da jornada de trabalho destina-se a viabilizar o acompanhamento da pessoa com deficiência em seu tratamento, habilitação, reabilitação e demais medidas terapêuticas prescritas pelos profissionais responsáveis, podendo ser usufruída de forma consecutiva, intercalada, alternada ou escalonada, conforme a necessidade apurada na avaliação biopsicossocial.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novoesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Wuimã Dion Romer Vieira**, brasileiro (a), portador (a) do RG nº **9.xxx.xxx-3**, e CPF nº **xxx.386.799-xx**, residente e domiciliado (a) no município de **Ângulo**, classificado em **1º** lugar na categoria Ampla Concorrência, no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº **003/2026**, Regime CLT, para o Cargo de **Agente de Veículo Automotor** e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 14 de Agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
WUIMÃ DION ROMER VIEIRA
Data: 11/08/2026 08:14:23 -0300
Validar em: <https://validar.dig.br/vl>

Requerente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9EAE-ID09-4F6F-D137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUIHERME STELLA LOPES** (CPF 116.XXX.XXX-08) em 13/08/2026 10:55:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA** (CPF 067.XXX.XXX-26) em 13/08/2026 11:05:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DIEGO HENRIQUE CASSIANO PEREIRA** (CPF 074.XXX.XXX-06) em 13/08/2026 11:32:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO** (CPF 060.XXX.XXX-31) em 13/08/2026 12:06:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emit

✓ **LION ALVARENA** (CPF 497.XXX.XXX-80) em 14/08/2026 08:26:45 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **ALEIZE FRANCIELLI DE SOUZA GARCIA** (CPF 043.XXX.XXX-74) em 14/08/2026 08:52:45 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **WALLISON COSTA DELAI** (CPF 111.XXX.XXX-20) em 14/08/2026 13:19:29 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **FLAVIA MARIA NEVES TORRE** (CPF 040.XXX.XXX-10) em 14/08/2026 18:21:34 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9EAE-1D09-4F6F-D137>



PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 04.753.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geleia 2025-2028

DECRETO Nº 6.709, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do art. 3º da Lei nº 3.116, de 20 de maio de 2026, e "e" da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 3.116, de 20 de maio de 2026, que institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMOPDEC) e o Fundo Municipal de Calamidade Pública (FUNCAP);

Considerando o Decreto nº 6.691, de 22 de julho de 2026 que regulamenta a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 3.116, de 20 de maio de 2026;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMOPDEC), os seguintes membros e respectivos suplentes:

- I - 15 (quinze) representantes do Poder Executivo Municipal:
 - a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
 Titular: Vinicius Fatobeni Salvaterra
 Suplente: Michelle Vanessa Jorge
 - b) 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica;
 Titular: Thiara Rando Bezerra da Cunha
 Suplente: Josilaine Garute dos Santos
 - c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
 Titular: Luciana Gorlin
 Suplente: Natalia Regina Carraro de Sousa Alexandre
 - d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 Titular: Glória Maria Uchôa Kawahisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 453 - Fone (41) 3242-4545

CNPJ 17.730.900/00-09 | www.novapernambuco.pr.gov.br

Gestão 2008-2028

PORTARIA Nº 17.166, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2026, em face do servidor público municipal Roberto Manzotti.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, IV, art. 75, I, c/c, da Lei Orgânica Municipal (LOM) c/c art. 75 da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016:

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, por meio do sistema informatizado, nos termos do Memorando nº 9.986, de 6 de agosto de 2026, relatando fatos envolvendo o servidor público municipal Roberto Manzotti, matrícula nº 1997, acompanhada de registro justificativo do episódio, no qual se verifica, em tese, a ocorrência de ofensa física contra seu companheiro de trabalho e de danos a pertencentes de uso pessoal deste, durante o horário de expediente e nas dependências daquele órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016, que disciplina o regime disciplinar e os procedimentos para apuração de irregularidades funcionais dos servidores públicos municipais, bem como o dever da Administração de promover sua instrução, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 32 da referida Lei Complementar, a apuração poderá ocorrer mediante Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar e que, diante dos elementos apresentados, mostra-se cabível a instauração direta do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Parecer jurídico nº 369/2026-PROJUR, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das supostas infrações disciplinares atribuídas ao servidor mencionado, com fundamento no art. 2º, inciso I, VI, e X, da Lei nº 18, inciso XLI, 32, 73 e 75 da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 002/2026** em face do servidor público municipal Roberto Manzotti, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, matrícula nº 1997, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional decorrente de condutas atribuídas ao servidor, nos termos da legislação vigente, em tese, em ofensa física contra seu companheiro de trabalho e danos a pertencentes de uso pessoal deste, durante o horário de expediente e nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo único. As condutas descritas caracterizam, em tese, violação aos deveres funcionais previstos no art. 2º, incisos I, VI e X, da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016, bem como o possível descumprimento do art. 18, inciso XI, da mesma norma, sem prejuízo de eventual enquadramento em outras normas aplicáveis ao longo da instrução processual.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO.

Rua Dos Sítios, 122 - Jardim Horizonte - CEP 87.180-000 - Fone/Fax 76.279.599/0001-70
E-mail: rh@prefeitura@hotmail.com - rh@prefeitura@castelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 376 de 17 de agosto de 2026.

Designar Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo, para Responder como Secretário da Junta de Serviço Militar e Representante do Instituto de Identificação do Paraná(Órgão de Colaboração com os Governos Federal e Estadual) da Estrutura Administrativa do Município.

O Sr. **JOÃO PERICLES MARTINATI**, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a partir de 1º de Agosto de 2026, o Servidor Público Municipal, senhor **CEZAR LEANDRO DOS SANTOS**, Mat. 36, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, e de conformidade com a Estrutura Administrativa do Município(Órgão de Colaboração com os Governos Federal e Estadual) para responder como **Secretário da Junta de Serviço Militar**, responsável por fazer o Alistamento Militar:

- Fazendo o alistamento militar obrigatório para jovens que completam 18 anos;
- Emitir o Certificado de Dispensa de Incorporação(CDI);
- Entregar o Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- Ajuda a regularizar cidadãos com o serviço militar em atraso; e
- Atualiza dados e registros dos moradores locais;

e Representante do Instituto de Identificação do Paraná(Órgão Oficial responsável por emitir documentos de Identificação, como a Nova Carteira de Identificação Nacional).

Artigo 2º - Fica atribuído FG(Função Gratificada) de 40%(Quarenta por cento) de seus vencimentos, de conformidade com a Lei Municipal nº853/2012, art. 42;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1ª de Agosto de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 17 de Agosto de 2026.

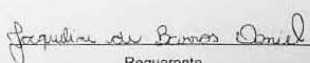


João Péricles Martinati
Prefeito municipal

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Jacqueline de Barros Daniel, classificada em 33º lugar, no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo Edital nº 004/2025, regime CLT, para o cargo de Professor de Educação Infantil e havendo sido convocada para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto a Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 14 de agosto de 2025.



Requerente

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PA**
Av. Rocha Pombo, 1633 – Fone (44) 3252-4545
CNPJ 15.730.984/0001-09 | www.novaesperanca.pa.gov.br
Gestão 2025-2028

Suplente: Gabriela de Rosis Simões Souza

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Edno Guandalin

Suplente: Leticia Gonçalves Brambilla Santos

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

Titular: Sueli Prandi Leite

Suplente: Rogério Milloeo Ferrette

g) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo 2 (dois) representantes da Defesa Civil Municipal;

1. Titular: João Francisco Coleoni

Suplente: Wilson Pereira Alves

2. Titular: Fabrício Soares de Oliveira dos Santos

Suplente: Adilson Pereira

3. Titular: Edson Corrêa dos Reis

Suplente: Edson Jose Lourenço

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

Titular: Alysson Rodolfo Ozako

Suplente: Ana Carolina Nakae Verri

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Titular: Dalberto Toná

Suplente: Francisco Pereira Bezerra

j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Titular: Roberta Fernandes Martins

Suplente: Guilherme Stella Lopes

2

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**
Av. Rocha Pombal, 153 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 17.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

Art. 3º Designar, de conformidade com o disposto nos arts. 34 e 75 da Lei Complementar nº 2.514, de 23 de março de 2016, os servidores públicos municipais abaixo discriminados para comporem a Comissão Proponente responsável pela apuração dos fatos:

I - Presidente:
Paula Renata Lopes
Cargo: Advogado
Matrícula: 3037

II - Membros:
a) Gilmar Bittol
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Matrícula: 3480

b) Rogério Milleo Ferrette
Cargo: Agente de Gestão Municipal
Matrícula: 2216

Art. 3º Estabelecer, nos termos do art. 76 da Lei nº 2.514, de 23 de março de 2016, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante prévia autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE E CUMPRÁ-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CORLIN
Secretária Municipal de Administração

BRASIL 2025

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 53 – Centro – CNPJ: 76.279.959/0001-70
CNPJ: 87.180.000 – Fone: (54) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2027**

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco convoca a população para participarem da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2027 que é o documento legal que estima as receitas e fixa as despesas do governo para o ano seguinte. Elaborada pelo Poder Executivo é um planejamento que indica o quanto e onde gastar o dinheiro público Municipal no período de um ano, com base no valor total arrecadado pelos impostos. A Lei Orçamentária Anual define o destino dos recursos públicos em áreas como saúde, educação e infraestrutura, a mesma será realizada no dia 24 de agosto de 2026 , as 09 horas da manhã no Clube do Vovô.


JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Presidente Castelo Branco (PR) 17 de agosto de 2026.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 16.729.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.704, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Designa servidores para exercerem a função de fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, especialmente em seu art. 117, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO que a fiscalização da execução contratual constitui instrumento essencial para assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a adequada aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os quais devem orientar a atuação administrativa e a gestão dos contratos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle interno da Administração Municipal, conferindo maior segurança jurídica, transparência e eficiência à execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos formais de acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução contratual, garantindo maior organização administrativa e padronização das rotinas de controle;

CONSIDERANDO que a designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual contribui para a prevenção de irregularidades, para a correta execução dos objetos contratados e para o fortalecimento da governança administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de organizar a atuação dos órgãos da Administração Municipal, assegurando que cada Secretária acompanhe e fiscalize os contratos vinculados à sua respectiva área de competência;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal de Contrato, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos vinculados às suas áreas de atuação:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Servidor Fiscal Titular: Veridiana Ferrari Geronimo Tomazoli;

Servidor Fiscal Suplente: José Antônio Troleis;

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PI**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.gov.br
Gestão 2025-2028

k) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Titular: Marcelo de Oliveira
Suplente: Alex Celso Lamin Cicurau

l) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
Titular: Sergio Yugi Iamamoto
Suplente: Zacarias Clemente da Rocha

m) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Izabel Cristina Cancian
Suplente: Juliana Gazola Fernandes

II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;

a) Titular: Dorival Boregio
Suplente: Devair Galani

b) Titular: Ivanildo Ferreira dos Santos
Suplente: Antônio Carlos Garcia

III - 4 (quatro) representantes de órgãos públicos estaduais ou federais sediados no Município:

a) 1 (um) representante do Poder Judiciário da Comarca de Nova Esperança;
Titular: Jobson Eduardo Pasquini
Suplente: José Luiz Barros Pereira

b) 1 (um) representante da 3ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Paraná (PMPR);
Titular: Matheus Henrique Pinkowski da Silva
Suplente: Henrique Vilarim de Souza

c) 1 (um) representante da 25ª Delegacia Regional de Polícia Civil;
Titular: Eder Cássio da Silva Abreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná

Rua Dona Stela, 322 – Jardim Hortência – CEP 87.180-000

CNPJ nº 06.728.939/0001-70 – Fax 41-333-0810

E-mail: hlp@pcentrobranco.br.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026

JOÃO PÉRICLES MARTINI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, estado do Paraná, nos termos de suas atribuições, e considerando o que estabelece o edital do processo seletivo simplificado (PSS) nº 001/2026;

RESOLVE

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado em Processo Seletivo Simplificado (PSS), aberto pelo edital nº 001/2026, a comparecer na divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal no período dos dias 19 e 20 de Agosto/2026, no horário das 07:30 as 11:30 e 13:30 as 17:00h, munidos dos documentos originais abaixo relacionados, a fim de ser nomeado:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETH ENZ	Professor de Apoio Técnico	36ª

1 cópia RG

1 cópia CPF; comprovante de situação regular do CPF.

1 cópia PIS/PASEP

1 cópia Título de Eleitor

1 cópia do comprovante de quitação eleitoral

1 cópia Certidão de Casamento/ Nascimento.

1 cópia Documento CPF/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS menores

1 cópia do comprovante de endereço

1 cópia do Comprovante de Escolaridade

Certidão de antecedentes criminais Justiça dos Estados: obtida no cartório distribuidor de crime (daj) comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos.

DECLARAÇÃO DE BENS ou falta da Declaração do Imposto de Renda – IR, com recibo de entrega, do exercício vigente

Em caso de possuir dependentes (para IR ou não), apresentar a documentação comprobatória necessária

DGP – Declaração de Inerte do IR.

DGP – Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, nem aposentadoria ou pensão.

DGP – Laudo Médico.

O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido neste edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem classificatória.

Presidente Castelo Branco, em 17 de Agosto de 2026.



JOÃO PÉRICLES MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFATURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ: 76.279.656/0001-70
CEP: 87.190-000 – Fone: (41) 3335-0810
Site: www.presidentelastellobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.705, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PARÁ PARA FINS DE BAIXA NO PATRIMÔNIO E POSTERIOR ALIENAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a responsabilidade desta Administração com os Princípios Administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, notadamente o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência do Serviço Público;

CONSIDERANDO que existem bens inservíveis que estão ocupando espaços desta Prefeitura Municipal, e que poderão ser alienados revertendo os recursos para outras despesas de capital;

CONSIDERANDO que os bens móveis inservíveis objetos de levantamento e avaliação de que trata este Decreto, não mais se prestam às suas finalidades, diante do tempo de uso e das efetivas necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o elevado custo de manutenção dos bens móveis objeto deste levantamento e consequente avaliação, demonstrando inviabilidade econômico-financeira, no comparativo custo-benefício, de sua recuperação e manutenção no Patrimônio Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos bens móveis inservíveis que serão alienados, com a designação dos seguintes membros:

I - Presidente: **LEANDRO DA SILVA**,

Gabinete
Rua Dona Sinhá, nº 322
Fone: (41) 3335-0810
CNPJ: 76.279.656/0001-70

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Servidor Fiscal: Lucas Bortoluzzi da Silva;
Servidor Fiscal Suplente: Alexandre Martins Pereira;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Servidor Fiscal: Taynara Giro da Silva;
Servidor Fiscal Suplente: Eduarda Rafaela Costa de Almeida;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Servidor Fiscal: Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos;
Servidor Fiscal Suplente: Priscila de Jesus Cunha;

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Servidor Fiscal: Fatima das Graças Cobo de Oliveira;
Servidor Fiscal Suplente: Fernanda Bortolaso de Souza;

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SEGURANÇA PÚBLICA
Servidor Fiscal: Simone da Silva;
Servidor Fiscal Suplente: Adriana Aparecida Azarias;

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
Servidor Fiscal Titular: Veridiana Ferrari Geronimo Tomazoli;
Servidor Fiscal Suplente: José Antônio Troais;

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PI**
Av. Rocha Pomo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 15.730.984/0001-09 | www.novaesperanca.gov.br

Geotabo 2025-2028

Suplente: Gilmar Duenha Belini

d) 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná).

Titular: Valter Olivatti

Suplente: Jorge Valêncio da Silva

IV - 2 (dois) representantes de prestadores de serviços públicos essenciais:

a) 1 (um) representante da Companhia Paranaense de Energia (Copel), concessionária responsável pelos serviços de distribuição de energia elétrica;

Titular: Olga Couto

Suplente: Ricardo Arcangelo Soliman Carvalho

b) 1 (um) representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário:

Titular: Rafael Massao Fukuda

Suplente: Fabio Renato Ferreira

V - 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada, assegurada a participação de representantes de segmentos sociais, comunitários e de entidades que desenvolvam atividades relacionadas à proteção e defesa civil, ao apoio comunitário ou à atuação em áreas de risco, dos distritos e das comunidades rurais do Município:

a) 1 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança de Nova Esperança (CONSEG);

Titular: Jefferson Furlan Scalise

Suplente: Francisco José Zacarias Razente

b) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Esperança;

Titular: Tohoru Furukawa

Suplente: Pedro Alberton Leoni Alves de Siqueira

c) 1 (um) representante do segmento das Igrejas evangélicas do Município;

Titular: Waldemar Candido da Silva

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná

Rua Dona Sônia, 322 - Jardim Hortolândia - CEP/MF 75.579/95/0031-70

CPF 07.318.000-01 - Fone: 3433-0810

E-mail: rpmp@presidentecastelobranco.pr.gov.br

Home Page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Convoca o candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2025, conforme Edital nº 01, 02/2025, de 04 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Tornar Público e Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal, regido pelo Edital nº 001/2025, realizado para o preenchimento de vaga e/ou cadastro de reserva para cargo público no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Presidente Castelo Branco Pr, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal 853/2012 de 04/04/2012, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Idade	Modalidade
0042081	GABRIEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	PSICÓLOGO	109º	109	Amppla Concorrência

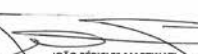
O candidato convocado deverá comparecer ao local de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Dona Sônia, Nº 322 - CEP 75800-000 - Jardim Hortolândia - Presidente Castelo Branco - Paraná, no horário de 7h30 às 11h30h ou 13h às 17h, no prazo máximo de 05(diez) dias úteis a partir de **19 de Agosto de 2026**, para o fim de declarar se aceita a vaga.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irreversível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, item 21.1.1.0 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório e de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 3.5.3 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 17 de Agosto de 2026.



JOÃO PERCILES MARTHIATI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sônia, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.219.959/0001-70
CEP - 55.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.secretariadecastelobranco.pr.gov.br

II - Secretário: JOSE CARLOS GROSSO LOURENÇO;
III - Membro: ADEMIR CRISPIM DA SILVA;
IV - Membro: EDICARLOS DIDUR;
V – Membro: HYAGO MAGALHÃES SEVILHA.

Parágrafo Único. A Comissão Municipal de Avaliação de bens móveis e inservíveis, como órgão permanentemente competente discutir e avaliar os bens móveis e os bens considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Castelo Branco-PR.

Art. 2º. A comissão constituída, nos termos do artigo anterior, desempenhará o presente mandato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, podendo-se valer de todas as formas e meios viáveis e necessários ao estabelecimento do valor de avaliação dos bens inservíveis.

Art. 3º. O Município de Presidente Castelo Branco, fornecerá material de expediente e infraestrutura necessária para a consecução dos objetivos deste Decreto, podendo o Prefeito Municipal solicitar alterações sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 4º. As Secretarias e a Procuradoria Jurídica, dentro de suas áreas de atuação, ficam autorizadas a prestar, dentro do possível, todo o tipo de assessoria necessária ao alcance das medidas propostas neste Decreto.

Art. 5º. A designação dos membros da Comissão deste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, mas seus serviços são considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente através do presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo Branco, 17 de agosto de 2026.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Carimeto
Rua Dona Sônia, nº 322
Fone: (44) 3135-0810
CNPJ nº 76.219.959/0001-70

Servidor Fiscal Suplente: Carlos Aparecido do Santos;

Art. 2º. Compete aos fiscais de contrato designados:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;

II – atestar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada;

III – atestar a execução dos serviços ou o recebimento de bens para fins de pagamento;

IV – registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato;

V – comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada, sugerindo as providências cabíveis;

VI – exercer outras atribuições previstas na legislação pertinente.

Art. 3º. Os fiscais de contrato poderão solicitar apoio técnico de servidores ou profissionais especializados quando a natureza do objeto contratado exigir conhecimento técnico específico.

Art. 4º. O exercício da função de fiscal de contrato constitui encargo de natureza administrativa, devendo os servidores designados desempenhar suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º. A designação dos fiscais e do gestor de contratos poderá ser alterada ou complementada mediante ato administrativo específico, sempre que necessário para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 1.568 de 13 de abril de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 13 de agosto de 2026.


JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.954/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gentílico 2025-2028

Suplente: Sávio Py Caetano

d) 1 (um) representante do segmento católico do Município;

Titular: João Paulo de Souza

Suplente: Vagner Luciano Talario

e) 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança (ACINE);

Titular: Danilo Sobradiel Magalhães

Suplente: Jean Flávio Zanchetti

f) 1 (um) representante do Distrito de Ivaítinga;

Titular: Rozana Salvaterra Izidio

Suplente: Aparecida Dalva Alda Pereira

g) 1 (um) representante do Distrito de Barão de Lucena;

Titular: Erick Douglas Batista

Suplente: Gilberto Leite de Almeida

Parágrafo único. A Presidência do Conselho será exercida pelo Prefeito Municipal e a Vice-Presidência pelo Coordenador da COMPODEC.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será de 4 (quatro) anos, contado da data de publicação do ato de nomeação, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

Estado do Paraná
Rua Dona Sônia, 322 - Jardim Hortênsia - CEP: 86710-000 - Fone: (41) 3133-0810
E-mail: prefcecastelobranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 375 de 17 de agosto de 2026,

Concede Férias Remuneradas Fracionadas e 1/3 das
mesmas a Servidor do Quadro em Comissão.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo
Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, Sr. **CRISTHYAN
MAGALHÃES DE SOUZA**, Matrícula nº1147, ocupante do Cargo de
Provedor em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO E RECEITAS**, junto a Secretaria Municipal de
Administração, Férias Remuneradas Fracionadas de 05(cinco) dias e 1/3
das mesmas, a partir de 17/08/2026 à 22/08/2026, pelo período
aquisitivo 01/01/2025 à 31/12/2025.

Artigo 2º - Fica 25(vinte e cinco) dias restantes para serem cumpridos
posteriormente.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 17 de Agosto de 2026.



**JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCDA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro - Fone: (44) 3135-0890
e-mail: cmcda@castelobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2028

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMCDA Biênio 2028/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº582/200, 627/03, 703/06 e 912/2014 e por maioria absoluta de seus membros,

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º.- Aprova a Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2028/2028.

Presidente – Daniele Gonçalves de Souza Santos.

Vice-Presidente – Zenilda de Oliveira Ribeiro da Silva.

Secretária – Taynara Giró da Silva.

Segunda Secretária – Marinos Borges da Rocha Fasilina.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 17 de agosto 2026.


Daniele Gonçalves de Souza Santos
Presidente do CMCDA

CONTINUA NA PÁGINA 7

Violência contra a mulher vai muito além da agressão física; NoroCast coloca o tema em debate com a Polícia Militar

Soldado Bárbara Buzignani Gomes e Cabo Marcos de Lima Santos participam de episódio especial sobre prevenção, denúncia, ciclo da violência e os 20 anos da Lei Maria da Penha

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A violência contra a mulher nem sempre começa com uma agressão física. Muitas vezes, os primeiros sinais aparecem em comportamentos de controle, ameaças, humilhações, isolamento, perseguição e outras formas de violência que podem ser naturalizadas dentro de relacionamentos. É justamente sobre essas situações, muitas vezes silenciosas, que o NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste coloca o tema em discussão nesta terça-feira (18), às 19 horas.

O episódio recebe a Soldado Bárbara Campos Buzignani Gomes e o Cabo Marcos de Lima Santos, da Polícia Militar do Paraná, para uma conversa sobre violência doméstica e familiar, prevenção, mecanismos de proteção e os desafios enfrentados por mulheres que vivem situações de violência.

A entrevista será conduzida pelos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antônio Costa, e poderá ser acompanhada pelo canal do jornal no YouTube.

Canal do Jornal Noroeste no YouTube

Agosto Lilás ganha significado especial em 2026

A discussão ocorre durante o Agosto Lilás, campanha nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher. A mobilização foi instituída pela Lei Federal nº 14.448/2022 e tem como objetivo ampliar a conscientização da sociedade sobre a violência doméstica e familiar e fortalecer ações de prevenção e enfrentamento.

Neste ano, a campanha



Foto: Alex Fernandes França

A Soldado Bárbara Campos Buzignani Gomes e o Cabo Marcos de Lima Santos, da Polícia Militar do Paraná, participam do NoroCast desta terça-feira (18), em uma conversa sobre violência contra a mulher, prevenção, denúncia, proteção e os 20 anos da Lei Maria da Penha

também marca uma data importante: 20 anos da Lei Maria da Penha.

Sancionada em 7 de agosto de 2006, a Lei Federal nº 11.340/2006 estabeleceu mecanismos específicos para prevenir e combater a violência doméstica e familiar contra a mulher e criou instrumentos de proteção que modificaram a forma como esse tipo de violência é tratado pelo Estado.

Duas décadas depois, entretanto, o desafio permanece. A existência da legislação não elimina, por si só, situações de violência que continuam ocorrendo dentro de casas e relacionamentos. Por isso, informação, prevenção, acolhimento e acesso à rede de proteção permanecem fundamentais.

Quando a violência não deixa marcas visíveis

Um dos pontos que deverão ganhar destaque na conversa é

a necessidade de reconhecer que violência contra a mulher não se limita à agressão física.

A legislação brasileira reconhece diferentes formas de violência, entre elas a física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A violência psicológica, por exemplo, pode envolver ameaças, constrangimentos, humilhações, manipulação, isolamento, vigilância constante e tentativa de controlar comportamentos e decisões. Por não apresentar necessariamente marcas aparentes, pode ser mais difícil de ser identificada por pessoas que estão fora da situação.

No relacionamento, determinados comportamentos também podem ser confundidos com ciúme, preocupação ou conflitos comuns. A diferença está, entre outros fatores, na utilização do controle, da intimidação e da ameaça para

limitar a liberdade e a autonomia da mulher.

O silêncio e o ciclo da violência

Outro desafio está no momento da denúncia.

Por diferentes razões, uma mulher pode levar tempo para procurar ajuda. Medo do agressor, dependência financeira ou emocional, preocupação com os filhos, vergonha e falta de informação estão entre os fatores que podem dificultar a ruptura com uma situação de violência.

O episódio também aborda o ciclo da violência doméstica, conceito utilizado para explicar uma dinâmica que pode envolver períodos de tensão, episódios de violência e momentos posteriores de aparente arrependimento ou reconciliação.

A compreensão desse processo é importante para evitar a interpretação de que um pe-

dido de desculpas ou um período de tranquilidade representa, necessariamente, o fim da violência.

O que fazer diante dos primeiros sinais?

A entrevista também busca responder a uma questão prática: como agir diante de uma situação de violência?

Os convidados discutem quais atitudes podem ser tomadas por uma mulher diante de uma ameaça, quais cuidados devem ser considerados após uma denúncia e como familiares e amigos podem oferecer apoio sem aumentar a exposição da vítima ao risco. A participação da sociedade também é colocada em discussão. Identificar sinais, evitar julgamentos e orientar a busca por ajuda são atitudes que podem contribuir para interromper situações de violência.

A atuação da Polícia Militar

A experiência dos convidados permite ainda apresentar ao público a perspectiva da segurança pública.

O Cabo Marcos de Lima Santos está há 14 anos na Polícia Militar do Paraná, é pós-graduado em Segurança Pública e em Violência Doméstica e atua na Patrulha Maria da Penha, serviço voltado ao acompanhamento e proteção de mulheres em situação de violência.

A Soldado Bárbara Campos Buzignani Gomes possui 12 anos de atuação na Polícia Militar do Paraná. É pós-graduada em Segurança Pública e tem formação no Curso Nacional de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar. Atualmente, atua como auxiliar de

Comunicação Social do 8º Batalhão de Polícia Militar.

Durante o NoroCast, os dois profissionais abordam como a Polícia Militar atua diante de uma ocorrência de violência doméstica e quais procedimentos e cuidados são considerados para preservar a segurança da vítima.

Informação como instrumento de prevenção

Ao colocar o tema em debate, o NoroCast busca contribuir para uma discussão que ultrapassa o período do Agosto Lilás.

A prevenção depende também da capacidade de reconhecer comportamentos violentos, compreender os mecanismos de proteção existentes e saber onde procurar ajuda. Para familiares e amigos, informação pode significar a diferença entre simplesmente observar uma situação e oferecer um apoio responsável.

A entrevista também propõe uma reflexão sobre os 20 anos da Lei Maria da Penha: o que avançou, quais mecanismos de proteção foram construídos e quais desafios ainda precisam ser enfrentados para que a legislação se traduza efetivamente em proteção para as mulheres.

NoroCast

O episódio especial sobre violência contra a mulher vai ao ar nesta terça-feira (18), às 19 horas, pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube.

Participam da entrevista a Soldado Bárbara Campos Buzignani Gomes e o Cabo Marcos de Lima Santos, da Polícia Militar do Paraná. A apresentação é de Alex Fernandes França e José Antônio Costa, diretores do Jornal Noroeste.

Acompanhe:



O podcast do Jornal Noroeste

Terça às 19h no canal:

 @jornalnoroeste3178



Confira também:

 @jornalnoroestene

 Jornal Noroeste

Apoio

 CRESOL

Oferecimento:



S & R - Camisaria

VISTA ESSA IDEIA!

Alunos do Colégio Agrícola Irineu Meneguette discutem a importância da sustentabilidade ambiental aplicada na agricultura: uma reflexão para além da sala de aula

Alunos do Colégio Agrícola Irineu Meneguette, de Nova Esperança, participaram de um projeto de redação sobre “Sustentabilidade Ambiental Aplicada na Agricultura”, coordenado pelo Prof. Me. Vaudenir Pereira Dias, com apoio da comunidade escolar. A iniciativa buscou estimular à escrita e a consciência ambiental dos estudantes. Os autores das melhores redações foram premiados com camisas doadas pela S & R Camisaria, como incentivo à participação e à produção textual. O texto abaixo são recortes da escrita original:

Produzido pelo aluno: Caio Gato Mazuqueli

A sustentabilidade é um fator muito importante na produção agrícola e também um dos principais pilares da agricultura. [...] Como sabemos, a preservação do solo é fundamental, pois é nele que realizamos o cultivo dos alimentos e produzimos parte da alimentação destinada aos animais. Por isso, preservar o solo é essencial e nunca deve ser deixado de lado. A degradação do solo pode provocar a perda de sua fertilidade e produtividade, comprometendo a produção

de alimentos. A formação do solo é um processo muito lento, que pode levar centenas ou até milhares de anos, dependendo das condições ambientais e do tipo de solo. Dessa forma, quando degradamos o solo, estamos comprometendo um recurso natural fundamental para as gerações atuais e futuras. Por esse motivo, é necessário adotar práticas agrícolas que contribuam para sua conservação e manutenção. [...] Para preservar o solo, podemos modificar as técnicas de plantio e de manejo, adotando métodos mais sustentáveis que reduzam sua

degradação. [...]

Dessa maneira, a sustentabilidade na agricultura pode contribuir para a conservação das terras, para a produção de alimentos de melhor qualidade e para a melhoria da qualidade de vida da população. [...] Portanto, a sustentabilidade ambiental na produção agrícola é fundamental para garantir que o solo continue produtivo e que os recursos naturais sejam preservados. Cabe aos produtores, às instituições de ensino, ao poder público e à sociedade em geral buscar alternativas que possibilitem uma agricultura



Foto: Divulgação

mais equilibrada, produtiva e responsável, garantindo

alimentos para a população atual sem comprometer as

necessidades das futuras gerações.



www.jornalnoroeste.com

Terça-feira, 18 de Agosto de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
e-mail: cmdca@castelobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Institui a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação e acompanhamento do processo de escolha de suplente para o Conselho Tutelar do Município de Presidente Castelo Branco – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº582/00, 627/03, 703/06 e 912/2014 e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de escolha para preenchimento da função de suplente do Conselho Tutelar do Município de Presidente Castelo Branco – PR, em razão da vacância decorrente da renúncia de membro titular;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e o adequado funcionamento do Conselho Tutelar, garantindo a existência de suplente para eventual necessidade de substituição de membro titular, nos casos previstos em lei;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA organizar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e adotar as providências necessárias à sua regular realização;

CONSIDERANDO a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha de Suplente do Conselho Tutelar do Município de Presidente Castelo Branco – PR, com a finalidade de organizar, coordenar, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo de escolha, observadas a legislação vigente, as normas municipais e o edital específico.



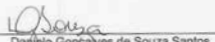
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
e-mail: cmdca@castelobranco.pr.gov.br

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I – Daniele Gonçalves de Souza;
- II – Lucimar Magalhães;
- III – Katia Regina Araújo;
- IV – Marínes Borges da Rocha Fassaia;
- V – Zenilda de Oliveira Ribeiro da Silva;
- VI – Taynara Glor da Silva;
- VII – Hyago Magalhães Sevilha.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 17 de agosto 2026.


Daniele Gonçalves de Souza Santos
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ATA Nº 19/2026

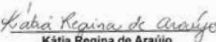
ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026, que visa o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR, para fins de Chamamento Público visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR, para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Pintura (Pintor), Alvenaria (Pedreiro), para atendimento às Secretarias Municipais de Presidente Castelo Branco/PR, para atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026. Foram examinados os documentos. E as seguintes empresas foram consideradas aptas:

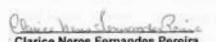
01	66.843.601 TIAGO CLEBER JOSE OLIVEIRA	PINTOR
----	---------------------------------------	--------

Encerrada a reunião, a comissão solicitou que o processo de credenciamento fosse enviado ao Secretário Municipal da Administração, para as formalidades de contratação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, cujos trabalhos foram lavrados em ata, conforme transcorrido na reunião e assinada por todos os membros presentes à sessão.

Presidente Castelo Branco – PR, 17 de agosto de 2026.


Ricardo Alexandre Paganelli
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025


Katia Regina de Araújo
Presidente
Portaria nº 1208/2025


Clarice Neres Fernandes Pereira
Membro
Portaria nº 1208/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ATA Nº 20/2026

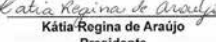
ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2026, que visa o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR, para fins de Chamamento Público visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com domicílio tributário no Município de Presidente Castelo Branco/PR, para fins de prestação de serviços de roçada e limpeza, com a finalidade de realizar a manutenção, inclusive preventiva, de prédios públicos, conforme as demandas das Secretarias Municipais, para atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026. Foram examinados os documentos. E as seguintes empresas foram consideradas aptas:

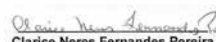
01	63.334.814 REGINALDO DE OLIVEIRA	SERVICOS DE ROÇADA E LIMPEZA
----	----------------------------------	------------------------------

Encerrada a reunião, a comissão solicitou que o processo de credenciamento fosse enviado ao Secretário Municipal da Administração, para as formalidades de contratação. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, cujos trabalhos foram lavrados em ata, conforme transcorrido na reunião e assinada por todos os membros presentes à sessão.

Presidente Castelo Branco – PR, 17 de agosto de 2026.


Ricardo Alexandre Paganelli
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2025


Katia Regina de Araújo
Presidente
Portaria nº 1208/2025


Clarice Neres Fernandes Pereira
Membro
Portaria nº 1208/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
PROCESSO Nº 69/2026

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de setembro de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 01/09/2026 através do site [www.licita.net.com.br](http://wwwlicita.net.com.br), destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 53/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 17 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:7339113904
39113904
Dados: 2026.08.17 09:39:14 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026
PROCESSO Nº 69/2026

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de setembro de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 01/09/2026 através do site www.licita.net.com.br, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, DIVIDIDOS EM DOIS LOTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 53/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 17 de agosto de 2026.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital por JOAO PERICLES
MARTINATI:7339113904
39113904
Dados: 2026.08.17 09:39:14 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 117/2026– PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 29/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa PANIFICADORA BOMBACADOS LTDA, inscrita (a) no CNPJ/ME sob o nº 05.647.650.0001-47

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA TODOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Pregão total
1	PAO FRANCÊS 500g	PRÓPRIA	KG	2.700,00	17,50	47.250,00
2	SALGADO ASSADO grande 200gr diversos sabores: (cachorro quente, pizza carne, frango, salchicha, frango com bacon)	PRÓPRIA	UN	1.200,00	11,28	13.536,00
3	IOGURTE DE MORANGO, Iogurte de fruta com polpa de fruta, sabor morango Leite integral, açúcar, polpa de morango natural e arom. natural de morango. Produto sem adição de: soro de leite, espessante e acidulante. Não contém glúten. Embalagem de 900 ml a 1000 ml	FRIMESA	LT	5.500,00	13,90	76.450,00
4	IOGURTE DE MORANGO ZERO LACTOSE, Iogurte de fruta com polpa de fruta, sabor morango, Leite integral, açúcar, enzima lactase, polpa de morango natural e aroma natural de morango. Produto sem adição de: soro de leite, espessante e acidulante. Não contém glúten. Embalagem de 900 ml a 1000 ml	FRIMESA	LT	1.700,00	21,99	37.383,00
5	PRESUNTO de 1ª qualidade sem capa de gordura, 100% pequi, 12% de sódio e 1% de gordura, produto especificadamente adquirido de forma fracionada e FATIADA em qualquer quantidade.	SEARA	KG	350,00	44,00	15.400,00
6	QUEIJO MUSSARELA 3% de gordura, 6% de sódio e 22% de cálcio, produto especificadamente adquirido de forma fracionada e FATIADO em qualquer quantidade.	FLORAMIL	KG	500,00	48,00	24.000,00
7	ACIOLADA DEFUMADA (1ª qualidade, 3% de gordura 23 % de sódio e 1% de gordura, produto especificadamente adquirido de forma fracionada e FATIADA em qualquer quantidade.	SEARA	KG	350,00	45,00	15.750,00
8	BOLO SECO INTEIRO (chocolate, baunilha, coco, fubá apim), produto especificadamente adquirido de forma fracionada em qualquer quantidade.	PRÓPRIA	KG	500,00	41,00	20.500,00
9	BOLO SEM RECHEIO, (sabores: chocolate, baunilha, coco, fubá apim), com cobertura de leite condensado e coco fatiado.	PRÓPRIA	KG	150,00	42,50	6.375,00
10	LEITE INTEGRAL, ZERO LACTOSE 1 LITRO embalagem leite pack, Leite Semiesterilizado, minerais (cálcio (fosfato tricalcico), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)), lactase (enzima), vitaminas (vitamina C (ácido ascorbico), vitamina E (acetato de D, L alfa tocoferol), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalciferol)) e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.	LIDER	LT	800,00	6,49	5.192,00
11	LEITE INTEGRAL, embalagem leite pack de 1 LITRO contendo minerais (cálcio (fosfato tricalcico), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)), vitaminas (vitamina C (ácido ascorbico), vitamina E (acetato de D, L alfa tocoferol), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalciferol)) e estabilizantes citratos de sódio, trifosfato de sódio e difosfato de sódio.	LIDER	LT	3.400,00	4,99	16.966,00
12	MINI SALGADO FRITO produto especificadamente	PRÓPRIA	CENTO	220,00	97,13	21.368,60
13	ROÇADA DOCE 450g com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, soro de leite em pó e outros. Ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente, produto especificadamente adquirido de forma fracionada em qualquer quantidade.	PRÓPRIA	UN	900,00	13,50	12.150,00
14	PAO CASEIRO Produto fresco, a massa deve conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, óleo de soja, fermento biológico, sal, açúcar, água. O Pão precisa ser bem crescido (pão batumado) e assado. Embalagem/rotulagem: deve ser embalado em um em pacotes plásticos transparentes próprios para alimentos, contendo etiqueta com no mínimo tais informações: nome do fornecedor, data de fabricação e data de validade.	PRÓPRIA	KG	1.200,00	18,00	21.600,00
15	PATÊ de Frango, presunto ou atum) aquisição fracionada	PRÓPRIA	KG	60,00	81,00	4.860,00
16	TORRADA DE PAO DE FORMA, produto especificadamente adquirido de forma	PRÓPRIA	KG	100,00	16,72	1.672,00
17	SANDUÍCHES NATURAL MÉDIO, PAO DE FORMA, PATÊ DE FRANGO/VIAGEM, MUSSARELA e ou presunto) CENOURA, TOMATE E ALFACE.	PRÓPRIA	UN	1.700,00	13,68	23.206,00
18	PAO DE QUEIJO assado 35 gr de ótima qualidade, produto especificadamente adquirido de forma fracionada em qualquer quantidade.	PRÓPRIA	KG	700,00	51,00	35.700,00
19	SUCO DE 1 LITRO, embalagem leite Pack, de 1ª qualidade, produto que contém: Açúcar, sucos concentrados, acidulante: ácido cítrico, antioxidante:	DAFRUTA	LT	1.500,00	7,99	11.985,00
20	BOLO RECHEADO, massa pão de 10 diversos sabores com cobertura de chantilly, (com recheio de doce de leite e ou frutas) produto especificadamente adquirido de forma fracionada em qualquer quantidade.	PRÓPRIA	KG	200,00	72,65	14.530,00
21	TORTA ASSADA DE PRESUNTO OU FRANGO produto especificadamente adquirido de forma fracionada em qualquer quantidade.	PRÓPRIA	KG	250,00	81,72	15.430,00
22	PAO DE FORMA INTEGRAL com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, grãos integrais, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, leite e outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Assado ao ponto. Rotulo com informação nutricional, conforme legislação vigente. Pacote de 450g	PRÓPRIA	PCT	50,00	10,99	549,50
23	PAO DE FORMA, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, soro de leite em pó e outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Pacote de 450g	PRÓPRIA	PCT	1.600,00	7,79	12.464,00
24	PAO DE LEITE PARA HOT DOG, 80 gr, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, açúcar, gordura vegetal, sal, glúten, soro de leite em pó e outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Pacote de 1kg	PRÓPRIA	UN	2.300,00	2,38	5.474,00
25	PAO TIPO BISNAGUINHA produto obtido pela coção em condições higiênicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, sal.	PRÓPRIA	PCT	1.100,00	7,49	8.236,00
26	ICUPAC, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que declaradas e permitidas por legislação vigente. Peso unitário de: produto 20g, apresentando tamanho e formato uniforme. Pacote de 300 gramas.	PRÓPRIA	KG	170,00	60,00	10.200,00
27	BISCOITO DE POLVILHO – obtido pela mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e coção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais tóxicos, parasitas e em perfeito estado de conservação, sendo rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebração. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso - Dúpla embalagem primária de 230gr	PRÓPRIA	UN	400,00	7,49	2.996,00

TOTAL481.201,10

VALOR: R\$ 481.201,10 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E DUZENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) na Castelo Branco menor

PRazo de Vigência: Até 17 de agosto de 2027.

DATA de ASSINATURA CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 17 de agosto de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal
Departamento de Compras e Licitação
Rua Dona Sinhá, nº 322, Jardim Horizonte - Fone: (44) 3135-0810
CNPJ nº 76.279.959/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 122/2026– PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 45/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa PFC MINI PREÇO LTDA, inscrita (a) no CNPJ/ME sob o nº 27.781.065/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM DESSA MUNICIPALIDADE.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Pregão total
2	APONTADOR JUMBO PARA LAPIS, COM DEPO-SITO, TRIANGULAR, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO DE CARBONO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2X2,1X1,8 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ES-TAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASI-LEIRA.	FABER CASTELL	CONFORM E EDITAL	UND	150,00	3,74	561,00
3	APONTADOR PARA LAPIS, COM DEPOSITO CO-LETOR TRANSLUCÍDICO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO DE CARBONO, DE ALTA DURA-LIDADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,2X2,1X1,8 CM COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ES-TAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASI-LEIRA.	FABER CASTELL	CONFORM E EDITAL	UND	150,00	3,25	487,50
4	APONTADOR PARA LAPIS, SEM DEPOSITO, COM 1 FURO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA QUALI-DADE, MAIOR DURABILIDADE, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROXIMADA: 2,7X1,5X1 CM, DESIGN ERGONOMÍCO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ES-TAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASI-LEIRA.	FABER CASTELL	CONFORM E EDITAL	UND	150,00	1,49	223,50
5	BARBANTE COLORIDO Nº 06, ROLO COM 630 MTS. FABRICADO COM 85%	EURO RAMA	CONFORM E EDITAL	UND	20,00	16,94	338,80
6	DE ALGODÃO NO MÍNIMO, CORES VARIADAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	EURO RAMA	CONFORM E EDITAL	UND	20,00	19,99	399,80
7	BARBANTE Nº 06, ROLO COM 415 MTS. FABRICADO COM 100% DE ALGODÃO, NO MÍNIMO, CORES VARIADAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	EURO RAMA	CONFORM E EDITAL	UND	20,00	19,99	399,80
13	BORRACHA BRANCA MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM BORRACHA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC, COM CARGA INERTE E PIGMENTOS, DIMENSÕES: 42 X 21 X 11 MM, COM CAPA PRO-TETORA ERGONOMÍCA PARA MAIOR CONFORTO NO USO E PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA, COM PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO PRODUTO ESTAMPADO NA MESMA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MERCUR	CONFORM E EDITAL	UND	20,00	15,33	306,60
16	INDÚSTRIA BRASILEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	JANDAIA	CONFORM E EDITAL	UND	350,00	4,89	1.711,50
20	CADERNO DE BROCHURA DESENHO CARTOGRAFIA, FORMATO: 200 MM X 275 MM, 40 INTERNAS BRANCAS ALCALINAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M², CAPA/CONTRACAPA EM PAPEL DUPLIX 225 G/M², INDÚSTRIA BRASILEIRA-7?	JANDAIA	CONFORM E EDITAL	UND	200,00	6,24	1.248,00
24	CAIXA PLÁSTICA COLORIDA EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVOS, TAMANHO APROXIMADO: 390 X 260 X 150 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM ALÇA E FECHO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM VISOR E ETIQUETA NA LATERAL, ACOMPANHIA 6	POLIBRAS	CONFORM E EDITAL	UND	300,00	27,89	8.367,00
25	PASTAS SUSPENSAS TAMANHO APROXIMADO: 235 X 360 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP LAMINADO LINER, COM 2 VARE-TAS E 4 PONEIRAS PLÁSTICAS, 1 VISOR PLÁSTICO, 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO TRIPLIO PLÁSTICO PASTAS NA COR DA MALETA, CORES VARIADAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRAS	CONFORM E EDITAL	UND	100,00	23,99	2.399,00
26	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA POLIUNDA, TAMANHO APROXIMADO: 360 MM X 265 MM X 230 MM, FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRAS	CONFORM E EDITAL	UND	120,00	27,79	3.334,80
27	CANETA CORRETIVA 8 ML, TRIANGULAR, ERGONOMICA, PONTA METALICA, COMPOSIÇÃO: CORPO	MERCUR	CONFORM E EDITAL	UND	100,00	29,99	2.999,00

28	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA FINA DE 0,7 MM, EM AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL, COR-PO TRANSPARENTE SEXTAVADO, COM TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA COR DA TINTA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE AÇO INOX, CARGA REMOVÍVEL ROSQUEAVEL, ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PILOT	CONFORM E EDITAL	UND	30,00	29,99	899,70
----	--	-------	------------------	-----	-------	-------	--------

30	INDÚSTRIA BRASILEIRA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CONFORM E EDITAL	UND	30,00	28,78	863,40
31	CANETA ESFEROGRAFICA, PONTA MEDIA (1,0 MM), PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEAVEL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA ANTI-SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/09 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACT OR	CONFORM E EDITAL	UND	25,00	14,99	374,75

www.jornalnoroeste.com

	VERDE ESCURO, VERDE TURQUESA, VERDE MAR, VERDE ÁGUA, OURO, PRATA, AZUL CLARO, AZUL, AZUL CEU, AZUL REAL, AZUL COBALTO, AZUL TURQUESA, VIOLETA, ROXO, CARMIM, LILÁS, ROSA PÚRPURA, FÚCSIA, VINHO, PÚRPURA, CHOCOLATE, MARROM, CANELA, MARROM CLARO, OCRE, MARROM ESCURO, SÉPIA, CINZA ESCURO, CINZA AZULADO, CINZA QUENTINHO PRETO. COM CERTIFICAÇÃO FSC, MARCA DO FABRICANTE, COR E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.							
66	LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES SORTIDAS, TRIANGULAR, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL.	BIC	CONFORME E EDITAL	UND	200,00	32,89	6.578,00	
	QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FSC, NACIONALIDADE, MODELO, E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO UM APONTADOR JUMBO TRIANGULAR COM DEPÓSITO, COM UM FURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.							
67	LÁPIS PRETO 6B,	FABER	CONFORME E EDITAL	UND	20,00	19,99	399,80	
	SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, DE ALTA QUALIDADE, COM 16 GRADUAÇÕES, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO EM SEU CORPO MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO, E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CASTELL E EDITAL						
68	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 = HB, TRIANGULAR, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REFLORESTADA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E	FABER CASTELL	CONFORME E EDITAL	UND	10,00	30,24	302,40	
	EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017601, INMETRO, OCP 0061 E ABNT/NBR 15236/09, ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 36 UNIDADES.							
71	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS. FORMATO: 154 X 216 MM. CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 65GRS, COM CERTIFICAÇÃO, ISO 9001, CERFLOR, E PEFC, ESTAMPADO NO MESMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SD INOVAÇÕES	CONFORME E EDITAL	UND	15,00	9,54	143,10	
72	MALETA SANFONADA. KRAFT REVESTIDA COM PERCALUZ PRETO, COM 19 DIVISÓRIAS DE A-Z EM PAPEL KRAFT, COM ALÇA E FECHO EM PLÁSTICO RESISTENTE. FORMATO: 389 X 242 X 113 MM. COR:	MANO	CONFORME E EDITAL	UND	25,00	76,30	1.907,50	
	PRETA, INDÚSTRIA BRASILEIRA.							
74	OLHINHOIS MÓVEIS PARA ARTESANATO 15MM. PACOTE COM 90 UNIDADES. TAMANHO: 15 MM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORES: PRETO E BRANCO.	KJT	CONFORME E EDITAL	UND	15,00	7,62	114,30	
75	OLHINHOIS MÓVEIS PARA ARTESANATO 8MM. PACOTE COM 90 UNIDADES. TAMANHO: 8 MM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO CORES: PRETO E BRANCO.	KJT	CONFORME E EDITAL	UND	15,00	2,84	42,60	
77	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, FOLHAS BRAN-CAS ALCALINAS. FORMATO: 200 MM X 275 MM, PACOTE COM 400 FOLHAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PAUTA BRANCA	CONFORME E EDITAL	UND	4,00	43,99	175,96	
78	PAPEL CARBONO PARA COSTURA. TAMANHO MÍNIMO: 44,5 X 96,5 CM, CORES VARIADAS.	PRINTERS	CONFORME E EDITAL	UND	10,00	9,99	99,90	
79	PAPEL CASCA DE OVO. FORMATO: A4 210X297MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	USAPEL	CONFORME E EDITAL	UND	100,00	9,99	999,00	
81	PAPEL FOTOGRAFICO 115 GR A4 A PROVA D'ÁGUA - PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	CONFORME E EDITAL	UND	150,00	6,39	958,50	

	RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA COMPATIVEL S COM AS IMPRESSORAS HP, EPSON, CANON, LEXMARK								
82	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO ASPERO. BORNA COM TAMANHO APROXIMADO: 60 CM, PESO APROXIMADO: 10 KG, INDÚSTRIA BRASILEIRA	SCRITY	CONFORME EDITAL	UND	50,00	93,99	4.699,50		
91	PEN DRIVE RGB, CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATÓRIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM, COMPATIVEL COM WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.4.X OU SUPERIOR, COR: VERMELHO.	SANDISK	CONFORME EDITAL	UND	100,00	23,64	2.364,00		
93	PERFURADOR ARTESANAL MÉDIO 38 MM COM ALAVANCA. DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECOR-TEES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS	MAKET	CONFORME EDITAL	UND	30,00	32,39	971,70		
94	PERFURADOR ARTESANAL MÉDIO 50 MM COM ALAVANCA. DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECOR-TEES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAUQUE PARA PORCELANA. VARIAS FOR-MAS.	MAKET	CONFORME EDITAL	UND	30,00	47,79	1.433,70		
95	PERFURADOR ARTESANAL PEQUENO 25 MM COM ALAVANCA. DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECOR-TEES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 G, E.VA DE ATÉ 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAUQUE PARA PORCELANA. VARIAS FOR-MAS.	MAKET	CONFORME EDITAL	UND	30,00	22,79	883,70		
96	PERFURADOR DE PAPEL, GRANDE, COM 2 FUR-ROS. CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTI-DESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL. DIMENSÕES: 275 X 229 X 127 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM	CARVA		UND	30,00	127,19	3.815,70		
97	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO, COM 2 FUR-ROS. CORPO DE METAL COM BASE PLASTICA ANTI-DESLIZANTE, MARGEADOR DE PLASTICO, PLANOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO RESIS-TENTES, DIMENSÕES: 137 X 121 X 121 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RE-SISTENCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 46 FOLHAS DE PAPEL DE 75MM.	SUMMIT	CONFORME EDITAL	UND	30,00	23,79	713,70		
98	PINCEL ATOMICO PERMANENTE COLOR (850) COM PONTA ARREDONDADA DE 4,0 MM, ATOXICO 7%COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER, TAMPA ANTIAFXFIANTE, CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE-DE-	BIC	CONFORME EDITAL	UND	30,00	19,19	575,70		
99	PINCEL ATOMICO PERMANENTE GROSSO (1100-P) COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESURAS DE ESCRITA: 2,0 MM, 4,5 MM E 8,0 MM, RECARREGAVEL-7% COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOL, CORANTES, RESI-NAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FEL-TRO. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODE-LO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2009 ESTAM-PADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER. CAIXA COM 12 UNIDADES.??	PILOT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	31,89	318,90		
100	PINCEL MARCADOR PARA OLIVEDO BRANCO (WBM-7) COM PONTA ARREDONDADA (NÃO RECARREGAVÉL-7% COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOL, PIGMENTOS, RESI-NAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍ-LICO. CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IM-PRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAM-PADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CORES A ESCOLHER. CAIXA COM 12 UNIDADES.??	BIC	CONFORME EDITAL	UND	50,00	19,91	995,50		
106	PINCEL PARA PINTURA, Nº 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	50,00	5,44	272,00		
108	PINCEL PARA PINTURA, Nº 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	50,00	6,14	307,00		
110	PINCEL PARA PINTURA, Nº 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	50,00	7,79	389,50		

	PINCEL PARA PINTURA, Nº 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.			UND	50,00	9,44	472,00
114	PINCEL PARA PINTURA, Nº 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	50,00	11,54	577,00
122	PINCEL PARA PINTURA, Nº 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	50,00	29,39	1.469,50
123	PINTURA A DEDO CORES VIVAS, CAIXA COM CORES SORTIDAS. POTES DE 15 ML, CADA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, ÁGUA, CARGA, PIGMENTOS, E CONSERVANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UND	20,00	5,99	119,80
124	PINTURA AQUARELA EM PASTILHA, COM 12 CORES IDEAL PARA PINTAR COM EFEITOS DE LUZ, SOMBRA E TRANSPARÊNCIA.77C COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, CARGA INÉRTES, DIMECTANTES, AGLUTINANTES E CONSERVANTES.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UND	50,00	14,04	702,00
127	CONTENDO AS CORES MARROM, PRETO, AZUL COBALTO, VERDE, AZUL REAL, VERDE FOLHA, VERMELHO, AMARELO, ROSA, MARROM CLARO, BRANCO E LARANJA, ACOMPANHA UM PINCEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA AQUARELA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0006 E ABNT NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA.72	MAKE+	CONFORME EDITAL	UND	100,00	13,02	1.302,00
128	POSTEROLA DE COLA BIVOLTE PEQUENA ROLÉ 127V-220V 10W. COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATOS EM GERAL, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, EMBALAGEM CONTENDO 1 APLICADOR E 2 BASTÕES DE COLA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0004 ESTAMPADO NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	CONTACT	CONFORME EDITAL	UND	30,00	33,74	1.012,20
130	COLORIDO, 450 MMX25 M. CORES VARIADAS INDÚSTRIA BRASILEIRA.						
135	PLASTICO ALTO ADESIVO CONTACT, TRANSPARENTE, 450 MMX25 M. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CONTACT	CONFORME EDITAL	UND	20,00	61,73	1.234,60
136	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO LATEX PVA BASE ÁGUA, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE E PIGMENTOS. FRASCO COM 100 ML. CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UND	50,00	7,97	398,50
38	TINTA GUIACHE CORES VIVAS, NÃO TÓXICAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUAS PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0046 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS. POTE COM 500 ML. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO: 02 (DOIS) ANOS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UND	500,00	9,84	4.920,00
41	VERNIZ GERAL.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UND	50,00	14,74	737,00
	SOLÚVEL EM AGUARRAS MINERAL COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA E SOLVENTE AROMATICO, FRASCO COM 100 ML. INDÚSTRIA BRASILEIRA.		E EDITAL				
TOTAL:							95.667,33

VALOR: R\$ 95.667,33(NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SEXTENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PRazo DE VIGêNCIA: Até 17 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 17 de agosto de 2026.

João Péricles Martini
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato nº 124/2026– PMPCB.
REF.: Pregão Eletrônico nº. 45/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **55.039.957 TEREZINHA LUIZ DA SILVA, inscrita (a) no CNPJ/ME sob o nº55.039.957/0001-33**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Nº	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	CADERNO DE BROCURA, DESENHO, FORMATO: 210 MM X 140 MM, COM 40 FOLHAS INTERNAS BRANCAS ALCALINAS, 30 PÁG. OFF SET 36 G/M², CAPA-DURA. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	JANDAIA	JANDAIA	UNID	350,00	2,50	875,00
39	CANETA MARCADA PARA TECIDO, NÃO TÓXICA, RESINAS DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES, CORES VARIADAS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CANETA TECIDO	UND	40,00	7,39	295,60
40	CARTOLINA AMERICANA, TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 210 G/M², CORES VARIADAS.	V.M.P	TECIDO ACRILPEN	UND	1.000,00	1,31	1.310,00
41	CARTOLINA SIMPLES COM CM TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 140 G/M², COR BRANCA.	SCRITY	PAPEL CARTOLINA	UND	500,00	0,72	360,00
TOTAL:							2.840,60

VALOR: R\$ 2.840,60(DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SEXTENTA CENTAVOS)

PRazo DE VIGêNCIA: Até 17 de agosto de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17 de agosto de 2026.

Presidente Castelo Branco - PR, 17 de agosto de 2026.

João Péricles Martini
Prefeito Municipal

10 - PUBLICIDADE LEGAL

Terça-feira, 18 de Agosto de 2026

JORNAL NOROESTE



www.jornalnoroeste.com

	PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDUSTRIA BRASILEIRA.				
26	CANETA PLÁSTICA ORGANIZADORA POLI-INDUSTRIA TAMANHO APROXIMADO: 440 MM X 335 MM X 260 MM FABRICADA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO OPACO CORES VARIADAS. INDUSTRIA BRASILEIRA.	POLIBRAS	CONFORME EDITAL	UNDO	120,00 27,79 3.334,80
27	CANETA CORRETIVA S/ TRAPULHA. ERGONOMICA. PONTA METAL. COMPOSIÇÃO: CORPO E TAMPA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. TINTA: RESINAS, PIGMENTO, SOLVENTE E ADITIVOS. PONTA: METAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QCP 0006 E ABNT/NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MERCUR	CONFORME EDITAL	UNDO	100,00 20,99 2.999,00
28	CANETA TERMOGRÁFICA. PONTA FINA DE 0,7 MM. EM AÇO INOX COM PROTETOR DE METAL. COR-PO TRANSPARENTE. SEXTAVADO, COM TAMPA ANTI-SULFOCANTE NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS. METAL: TINTA A BASE DE ÓLEO, CORANTE(S), SOLVENTE(S), ADITIVO(S). PONTA DE AÇO INOX. CARGA REMOVEL, ROSQUEIÁVEL. ESTAMPADO EM SUA CARGA E SEU CORPO MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ICEPEX, QCP 006 E NBR 15236/2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA. CORES VARIADAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PILOT	CONFORME EDITAL	UNDO	30,00 29,99 899,70
30	CANETA TERMOGRÁFICA. PONTA MÉDIA (1,0 MM). PONTA	SIC	CONFORME EDITAL	UNDO	30,00 28,78 863,40

	DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INÉRTIE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, CONTEÚDO 48 CORES: ROSA CLARO, ROSA CLARETTE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO, CONTEÚDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FISC. NACIONALIDADE MARCA DO FABRICANTE E COR DO PRODUTO, COM KIT PRÓPRIO DO MESMO FABRICANTE DO LÁPIS, CONTEÚDO 3 LÁPIS PRETOS ECOLÁPIS Nº 2, BETAVALDO, PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO GRAFITE E MADEIRA 100 % REFLORESTADA, COM CERTIFICAÇÃO FISC. MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FISC. CD17801, INMETRO E OCP 0691 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BIA-SILVEIRA						
65	LÁPIS DE COR, GRANDE CAIXA COM 48 CORES SORTIDAS, BETAVALDO, 1ª LINHA, MEDIDO APROXIMADAMENTE, 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE INCLUSÃO T-S, TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INÉRTIE, CERAS E MADEIRA 100% REFLORESTADA, 1ª LINHA COM TENDO AS CORES: BRANCO, AREIA, ROSA CLARO, SALMÃO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO, LARANJA ESCURO, LARANJA, LARANJA CLARO, AMARELO, AMARELO	FABER CASTELL	CONFORME EDITAL	UND	30,00	86,99	3.444,50

96	PERFURADOR DE PAPEL, CARVA GRANDE, COM 2 FU-ROS, CORPO DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTI- DESLIZANTE, MARGEADOR DE METAL, PINOS PERFURADORES EM AÇO RESISTENTES, TRAVA LATERAL DIMENSÕES: 275 X 229 X 127 MM. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 180 FOLHAS DE PAPEL DE 75MM.	UNID	30,00	127,19	3.815,70
97	PERFURADOR DE PAPEL, MÉDIO, COM 2 FU-ROS, CORPO DE METAL, COM BASE PLÁSTICA ANTI- DESLIZANTE, MARGEADOR DE PLÁSTICO, PINOS PERFURADORES E MOLES EM AÇO RESIS- TENTES, DIMENSÕES: 137 X 121 X 121 MM. COMPOSIÇÃO: AÇO, BASE DE APOIO EM PLÁSTICO, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS DE PAPEL DE 75MM.	SUMMIT CONFORME EDITAL	UNID	30,00	23,79 713,70
98	PINCEL ATÔMICO RENDERBLENTE COLOR (850) COM PONTA ARREDONDADA DE 4,0 MM, ATÓXICO 100% COMPOSI- ÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, TAMPA ANTIDIFUSANTE, CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE DE MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MEISMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QCP 0046 E NBR 15306/2009 ESTAMPADO NA FABRILAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA, CORES A ESCOLHER, CAIXA COM 12 UNIDADES ??	BIC CONFORME EDITAL	UNID	30,00	18,19 575,70

	Nº 10, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.						
114	PINCEL PARA PINTURA Nº 12, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	50,00	11,54	\$77,50
122	PINCEL PARA PINTURA Nº 20, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	80,00	29,39	1.469,50
123	PINTURA A DEDO CORES VARIADAS, COA COM 6 CORES SORTIDAS. POTES DE 15 ML. CADA. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO RESINA DE P.V.A. ÁGUA, CARGA PIGMENTOS, E CONSERVANTE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DOP 0061 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UND	20,00	5,99	119,80
124	PINTURA, AGUARELA EM PASTILHA, ESTUJO COM 15 CORES DIFER. PARA PINTAR COM EFEITOS DE LUZ, SOMBRA E TRANSPARÊNCIA 750CM POSIÇÃO PIGMENTOS, CARGA INSERTE, UMECTANTES, AGULHANTES E CONSERVANTES. CONTEÚDO AS CORES MARROM, PRETO, AZUL, COMALTO, VERDE, AZUL, REAL, VERDE FOLHA, VERMELHO, AMARELO, ROSA, MARROM CLARO, BRANCO E LARANJA, ACOMPANHA UM PINCEL DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA AGUARELA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DOP 0006 E ABNT/NBR 15260/01 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA ??	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UND	50,00	14,04	702,00
127	BRANCO DE COLA QUENTE PEQUENA, BRANCO Nº 127-200-120W, COM BICO PROTETOR ISOLANTE TÉRMICO PARA USO DE COLAGEM EM PAPEL, PLÁSTICO, MADEIRA, CERÂMICA, ALGUNS METAIS, E ARTESANATO EM GERAL, COM BOTÃO LIXA E DESLIXA.	MAKAP	CONFORME EDITAL	UND	100,00	13,02	3.302,00

	DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TÉRMICAS, PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE CARGA REMOVIDO, NÃO ROSQUEIÁVEL, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTÁVIA, COM SUSPIRO LATERAL, TAMPA LATA, SULFOCANTE, NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA DO PRODUTO E NACIONALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DCP 0000 E ABNT NBR 15296/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
31	CANETA HIDROGRÁFICA COM ESTOJO COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: RESINAS TÉRMICAS, PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER ARREDONDADA DE 4,0 MM, ATÓXICO, TAMPA ANTIFUMIGANTE E CORPO NA COR DA TINTA, COM NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IMPRESSO NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DCP 0040 E CE-AR-ESPECIEREN-00138-1 ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	COMPACTOR	CONFORME EDITAL	UND	25,00	14,99 74,75
35	CIS A LA MARCADOR PARA CO E DVD, PONTA FINA 1,0MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TÉRMICAS, PLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIACETAL COM PROTETOR DE METAL, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA, ESTAMPADO EM	CIS	CONFORME EDITAL	UND	20,00	80,19 1.203,80

CANÁRIO, AMARELO LI- MAO, VERDE CLARO, VERDE FOLHA, VERDE PINHO, VERDE OLIVA, VERDE, VERDE ESCURO, VERDE TURQUESA, VERDE MAR, VERDE ÁGUA, OURO, PRATA, AZUL, CLARO AZUL, AZUL CELA, AZUL REAL, AZUL CORALTO, AZUL, TURQUESA, VIOLETA, ROSA, CARMIM, LILAS, ROSA PURPÚRIA, FÚCSIA, VINHO, PURPURA, CHOCOLATE, MARRON, CANELA, MARRON CLARO, OCRE, MARRON ESCURO, SÉPIA, CINZA ESCURO, CINZA AZUL-ADO, CINZA QUENTE PRETO (COM CERTIFICAÇÃO FISC, MARCA DO FABRICANTE, COR E NACIONALIDADE) IMPRESSA NO MESMO, COM CERTIFICAÇÃO FISC C017601, INMETRO, OCP 3008 E ABNT/NBR 15236/05 ESTAMPADO NA EMBALAGEM INDUSTRIA BRASILERA.	BIC	CONFORTE UND	200,00	32,89	6.578,00
LÁPIS DE COR JUMBO, COM 12 CORES SORTI- DAS, TRIANGULAR, 1° LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEXUAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS, PRODUZIDO COM pigmentos AGLUTINANTES, CARGA INÉRTES, CERAS E MA- DEIRA 100% REFLORESTADA, CONTENDO AS CORES: ROSA CLARO, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, CORALTO, CARMIM, MAR- RON, PRETO. CONTENDO EM SEU CORPO CERTIFICAÇÃO FISC, NACIONALIDADE, MODELO, E MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO UM APONTADOR JUMBO					

99	PINCEL ATÓMICO PONTA DE FIBROSO (1100/P) COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESURAS DE ESCRITA: 2,0 MM, 4,5 MM E 6,0 MM. RECARREGAVEL, 170CM POSICÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESÍNIAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FEL-TRÔ. TAMPA NA COR DA TINTA, ESTAMPADO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO IN- METRO, DCP 0048 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA, CÓRIES A ESCOLHER. CAIXA COM 12 UNIDADES 77	PILOT	CONFORME EDITAL	UND	10,00	31,89	318,90
100	PINCEL, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (WB4-T) COM PONTA ARREDONDADA (NÃO RECARREGAVEL),170CM POSICÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESÍNIAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. CORPO NA COR DA TINTA COM NACIO- NALIDADE, MARCA E MODELO DO PRODUTO IN-PRESSO NO MESMO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DCP 0048 E NBR 15236/2009 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDÚSTRIA BRASILEIRA, CÓRIES A ESCOLHER. CAIXA COM 12 UNIDADES 77	BIC	CONFORME EDITAL	UND	50,00	18,91	995,50
106	PINCEL PARA PINTURA Nº 04, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	50,00	5,44	272,00
108	PINCEL PARA PINTURA Nº 06, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	50,00	8,14	307,00
110	PINCEL PARA PINTURA Nº 08, COM CERDAS MACIAS, CABO LONGO VERMELHO.	CONDOR	CONFORME EDITAL	UND	50,00	7,79	389,50
112	PINCEL PARA PINTURA			UND	50,00	9,44	472,00

[illegible]

	SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0048 E NBR 15236/2005. ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES						
36	CANETA MARCADOR DE 0,5MM, PONTA MÉDIA 2,0MM. ARREDOREZADA COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLI-ESTER. TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA COM MARCA E NACIONALIDADE DO PRODUTO IMPRESSA NA MESMA. ESTAMPADO EM SEU CORPO MARCA E MODELO DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, OCP 0048 E NBR 15236/2005. ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CORES A ESCOLHER. INDÚSTRIA BRASILEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CIS		CONFORME EDITAL	UND	20,00	55,69 1.117,80
42	CLIPS PARA PAPEIS Nº 200 FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 120 CLIPS. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BACCHI		CONFORME EDITAL	UND	60,00	8,59 515,40
43	CRÉDITO FOTOGRAFIA INSTANTÂNEO 100% COMPOSIÇÃO: ESTER DE DIÁNO ACRILOTO FRASCO DE 20 G. INDÚSTRIA BRASILEIRA	TEKSBOND		CONFORME EDITAL	UND	50,00	7,38 369,50
45	COLA BRANCA, TUBO DE 1 KG, RÓTULO AZUL LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, ALTA RESISTÊNCIA 70°C COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (P.V.A.) EM DISPERSÃO AQUOSA, COLA PAREL, PAPELÃO, FOTOS, ALGODÃO ENTRE OUTROS. COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO RÓTULO E NA TAMPA DO PRODUTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FALCÃO BAUEIR OCP 003 E	CASCOREZ		CONFORME EDITAL	UND	250,00	14,97 3.742,50

	TRIANGULAR COM DEPÓSITO, COM LÍM PURO, LAMINA DE AÇO CARBON, FIVADA POR PARAFUSO METÁLICO, COM MARCA E NACIONALIDADE IMPRESSA NO MEMBO, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017001, IMETRO, COP 0006 E ABNTNBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDUSTRIA BRASILEIRA.						
67	LÁPIS PRETO 6B, SEXTAVADO, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM. DE ALTA, QUALIDADE, COM 16 GRADUAÇÕES PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REPLESTREDA, CONTENDO EM SEU CORPO MARCA DO FABRICANTE E MODELO DO PRODUTO E CERTIFICAÇÃO DO IMETRO, COP 0006 E ABNTNBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	FABER CASTELL	CONFORME EDITAL	UNL	20.00	19.99	399.80
68	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 FABER CASTELL, TRIANGULAR, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5 CM. COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS, TÉCNICA SEKURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA DO LÁPIS PRODUZIDO COM MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA 100% REPLESTREDA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, FÁCIL DE APAGAR, CONTENDO EM SEU CORPO NACIONALIDADE, MODELO E MARCA DO FABRICANTE, COM CERTIFICAÇÃO FSC C017001, IMETRO, COP 0006 E ABNTNBR 15236/05, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDUSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	CONFORME EDITAL	UNL	10.00	30.24	202.40

	ABNT NBR 1523M:2005 ESTAMPADO NA EMBALAGEM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO 90 DIOS ANOS APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. INDUSTRIA BRASILEIRA 7?	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UNO	50,00	8,48	424,50
46	COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACABAMENTO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A. CONSERVANTE E PIGMENTOS. CAIXA COM 4 CORES DIFERENTES, FRASCOS DE 23 G COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0001 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UNO	80,00	24,99	1.499,40
47	COLA GLITER COLORIDAS, ATÓXICA, LAVAVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS DE P.V.A. GLITER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP0001 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. FRASCO COM 23 G. CORES VARIADAS. INDUSTRIA BRASILEIRA. CA-XA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UNO	80,00	8,99	299,40
48	COLA PARA TECIDO. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, RESINAS DE BLENDA ACRÍLICA, ADITIVOS E CONSERVANTES. PARA USO EM TRABALHOS DE COLAGEM DE TECIDO SOBRE TECIDO. FRASCO COM 37 G. INDUSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UNO	80,00	8,99	299,40
49	COBERTIVO LÍQUIDO 18 ML, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: VECULO AQUOSO COM DIS-PERANTES E DÍÓXIDO DE TITÂNIO, TAMPA GIRATORIA COM PINCEL, PARA APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E EXCELENTE COBERTURA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 0001 ESTAMPADO NA EMBALAGEM. INDUSTRIA BRASILEIRA.	BIC	CONFORME EDITAL	UNO	25,00	2,46	61,50
51	FITA ADESIVA CREPE BRANCA, TAMANHO: 18	TEK BOND	CONFORME EDITAL	UNO	500,00	3,99	1.995,00

	CAIXA COM 36 UNIDADES.								
71	DIÁRIO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS, FORMATO: 15 X 218 MM, CAPA CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90 G, PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 80GRS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, CENSOGR. E PIFC, ESTAMPADO NO MESMO INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ED INOVAÇÕES COMERCIAL	UNIFORME	15,00	8,54	143,10			
72	MALETA SANFONADA, COM RESISTÊNCIA COM PERICULUZ PRETO, COM 19 DIVISORES DE A-Z EM PAPEL KRAFT, COM ALGATO E FECHO EM PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO DBX 24 X 13 X 113 MM, COR: PRETA, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	MANO	CONFORME EDITAL	25,00	76,30	1.907,50			
74	QUINHENS MOVÉIS PARA KIT ARTESANATO 15MM, PACOTE COM 99 UNIDADES TAMANHO: 15 MM, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO CORES: PRETO E BRANCO.	CONFORME EDITAL	UNIFORME	15,00	7,62	114,34			
75	QUINHENS MOVÉIS PARA KIT ARTESANATO 8MM, PACOTE COM 90 UNIDADES, TAMANHO: 8 MM, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO CORES: PRETO E BRANCO.	CONFORME EDITAL	UNIFORME	15,00	2,84	42,60			
77	PAPEL ALMAÇO COM 20 FOLHAS BRANCAS ALCALINAS, FORMATO: 200 MM X 275 MM, PACOTE COM 400 FOLHAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PAUTA BRANCA	CONFORME EDITAL	8,00	43,99	175,96			
78	PAPEL CARBONO PARA COPIAR, TAMANHO MINIMO: 44,5 X 96,2 CM, CORES: VARIADAS.	PRINTERS	CONFORME EDITAL	10,00	9,99	99,90			
79	PAPEL, CASCA DE OVO, 150X207MM, GRAMATURA: 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES A ESCO-LHER, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	USAPREL	CONFORME EDITAL	100,00	9,00	909,00			
81	PAPEL FOTOGRAFICO 110 X 140 A PARELA 7/AGUA - PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO A JATO DE	MASTERPRINT	CONFORME EDITAL	150,00	0,39	968,50			

	MIX X 60 M. COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA, ATÓXICA E PA-PEL CREPADO/DESEJO DE BORRACHA, INDÚSTRIA BRASILEIRA.					3		
53	FITA ADESIVA DUREX COLORIDO TAMANHO: 12 MIX X 10 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRILICA, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUREX	CONFORME EDITAL	UND	100,00	2,89	289,00	
54	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE TAMANHO: 12 MIX X 40 M. COMPOSIÇÃO: FILME B.O.P.P./COLA ACRILICA, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DUREX	CONFORME EDITAL	UND	200,00	3,49	698,00	
56	9,99 CERA, GROSSO REDONDO, 1ª LINHA, CERA COM CEREJAS VIVAS. COMPOSIÇÃO: CERAS CARBONÍFERAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6,7 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, FORMATO ANATO-MICO, PESO: 185G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 6961, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	CONFORME EDITAL	UND	250,00	8,98	2.247,50	
58	COMPOSIÇÃO: CERA E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, PALITOS MEDINDO APROXIMADAMENTE: 6,7 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, FORMATO ANATO-MICO, PESO: 185G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 6961, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ACRILEX	CONFORME EDITAL	UND	8,00	10,49	83,92	
63	COMPOSIÇÃO: CERA E PIGMENTOS, NÃO TOXICO, RESISTENTE A ÁGUA, PALITOS DE APROXIMADAMENTE: 10,7 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, PESO: 100G NO MÍNIMO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E OCP 6961, ESTAMPADO NA EMBALAGEM, CORES VARIADAS, INDÚSTRIA BRASILEIRA.	FABER CASTELL	CONFORME EDITAL	UND	1.000,00	11,04	11.040,00	
64	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES, 1ª LINHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 17,5 CM, COM FÓRMULA EXCLUSIVA E PROCESSO ESPECIAL DE FABRICAÇÃO TS - TÉCNICA SEXURAL, QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA A PONTA	FABER CASTELL	CONFORME EDITAL	UND	1.000,00	11,04	11.040,00	

	TINTA, SECAGEM INSTANTÂNEA, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA COMPATIVÉIS COM AS IMPRESSORAS HP, EPSON, CANON, LEXMARK						
82	PAPEL KRAFT, SENDO UM LADO LISO E OUTRO PERFURADO, MEDIDA TAMANHO APROXIMADO 90 CM. PISO APROXIMADO: 10 KG.	SCRITY	CONFORME EDITAL	UND	50,00	93,99	4.699,50
91	INDUSTRIA BRASI-LEIRA, PER DRIVE, RIGS CONEXÃO USB 2.0, DESIGN GIRATORIO E SEM TAMPA, DIMENSÕES: 11,43 X 10,16 X 1,19 CM., COMPATÍVEL COM WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, MAC OS X 10.6.8 OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUP-RIOR, COR: VERMELHO.	BANDISK	CONFORME EDITAL	UND	100,00	23,64	2.364,00
93	PERFURADOR ARTESANAL, MÉDIO 38 MM COM ALAVANCA, DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECOR-TES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 g, E.VA DE ATE 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA, VARIAS FORMAS.	MAKET	CONFORME EDITAL	UND	30,00	32,39	971,70
94	PERFURADOR ARTESANAL, MÉDIO 50 MM COM ALAVANCA, DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECOR-TES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 g, E.VA DE ATE 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA, VARIAS FORMAS.	MAKET	CONFORME EDITAL	UND	30,00	47,79	1.433,70
95	PERFURADOR ARTESANAL, PEQUENO 25 MM COM ALAVANCA, DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECOR-TES, INDICADO A PAPEIS DE 75 G A 220 g, E.VA DE ATE 2 MM, MASSA DE BISCUIT E FOLHAS DE DECLAQUE PARA PORCELANA, VARIAS FORMAS.	MAKET	CONFORME EDITAL	UND	30,00	22,79	683,70



A lei da fé (Rm 3.27-31)

Romanos 3.27-31: “27 Onde, pois, a jactância? Foi de todo excluída. Por que lei? Das obras? Não; pelo contrário, pela lei da fé. 28 Concluínos, pois, que o homem é justificado pela fé, independentemente das obras da lei. 29 É, porventura, Deus somente dos judeus? Não o é também dos gentios? Sim, também dos gentios, 30 visto que Deus é um só, o qual justificará, por fé, o circunciso e, mediante a fé, o incircunciso. 31 Anulamos, pois, a lei pela fé? Não, de maneira nenhuma! Antes, confirmamos a lei.”

No texto anterior meditamos sobre Deus como justo e justificador dos pecadores mediante a vida e obras de Jesus Cristo (cf. Rm 3.22b-26). Paulo demonstrou que “[...] todos pecaram e carecem da glória de Deus”, e que são aceitos por Deus “[...] gratuitamente, por sua graça, mediante a redenção que há em Cristo Jesus”, sendo essa redenção apropriada apenas pela fé.

À luz disso, Paulo começa agora o verso 27 de Romanos 3 com uma pergunta: “27 Onde, pois, a jactância? Foi de todo excluída. Por que lei? Das obras? Não; pelo contrário, pela lei da fé.” A pergunta não é improcedente. Se a justificação é um dom gracioso da parte de Deus, onde ficará o orgulho (jactância) humano? Se é pela graça, não é pelas obras; e se não é pelas obras, o orgulho humano está, de todo, excluído diante de Deus. Ou seja, ninguém que foi verdadeiramente justificado pode se vangloriar (cf. Ef 2.10), pois a justificação não procede de suas obras ou méritos.

Mas que lei foi capaz de abolir todo orgulho humano diante de Deus? Foi a “lei das obras”?, pergunta Paulo; foi a regra legalista de que a justificação é resultado do desempenho moral no cumprimento da lei? Claro que não! Na verdade, o orgulho humano é destruído por uma outra lei: “a lei da fé”. O que é a “lei da fé”? Em poucas palavras, é a norma ou regra de que a salvação só pode ser obtida pelo pecador por meio da fé em Jesus Cristo como seu único Mediador. Essa verdade é tão inexpressável, inalterável, inegociável e insubstituível, que é tida por Paulo como uma lei. E, essa lei da fé tem um efeito: ela exclui toda vanglória humana.

Agora, à luz de tudo o que foi exposto aqui, que todos estão debaixo do pecado, e que o judeu não constitui exceção – qual é conclusão? Responde Paulo no v. 28: “28 Concluímós, pois, que o homem é justificado pela fé, independentemente das obras da lei.” A óbvia e

evidente conclusão paulina é que o ser humano só pode ser aceito e declarado justo diante de Deus mediante a fé em Cristo; fé simples e direta, e não uma fé combinada com obras e méritos. Uma fé, conforme Paulo, independentemente das obras da lei. Não há nenhum grau de dependência entre a aceitação divina e os méritos humanos. O pecador, na soteriologia cristã, apenas recebe tudo pela graça com as mãos vazias da fé humilde e grata.

Por outro lado, se a salvação é desta forma, tão independente de condicionantes como diz Paulo, o judeu já não poderia pensar que aquelas promessas redentivas de Deus à Israel eram apenas para os circuncisos, pois nem a circuncisão pode ser vista como uma obra da lei. Por isso, Paulo pergunta no v. 29: “29 É, porventura, Deus somente dos judeus? Não o é também dos gentios? Sim, também dos gentios, 30 visto que Deus é um só, o qual justificará, por fé, o circunciso e, mediante a fé, o incircunciso.”

A pergunta é retórica, e quer mostrar que Deus justifica os pecadores apenas por um meio. Deus não tem vários métodos de salvação. É por fé que Deus salva judeus circuncisos; e é mediante a fé que ele salva gentios que não foram circuncidados. A fé em Cristo é o único método divino para a salvação dos pecadores! Mas se é assim, qual o valor da lei? Por que Deus deu a lei aos judeus? Se não se pode ser salvo pelas obras da lei, ela é então desnecessária? Ou, colocando nas palavras inspiradas do próprio Paulo: “31 Anulamos, pois, a lei pela fé?” E a resposta apostólica é enfática: “Não, de maneira nenhuma! Antes, confirmamos a lei.”

De que forma a justificação pela fé confirma a lei? A doutrina da justificação pela fé confirma a Lei de Deus no sentido de que reconhece adequadamente sua função de revelar o pecado e apontar ou conduzir (como um aio/tutor) para a necessidade da graça de Deus proposta na vida, morte, ressurreição e ascensão de Cristo, sem depender das obras humanas.

Por fim, querido(a) leitor(a), meu convite solene a você é que hoje mesmo abandone toda confiança em seus próprios méritos como meio de salvação e descanse humildemente pela fé em Cristo. Creia nele de todo o coração, pois somente pela fé o pecador é justificado, aceito por Deus e recebe a vida eterna. E, tendo recebido essa graça, ensine com fidelidade a outros que não somos salvos por nossas obras, mas unicamente pela fé em Jesus Cristo.

Amém.

Fernando Razente é Diácono ordenado da Igreja Presbiteriana de Paranavaí, Congregação de Nova Esperança, e seminarista do Seminário Presbiteriano do Sul – Extensão de Curitiba. Professor de Ciências Humanas e Ciência da Religião. Docente de História e Cultura Religiosa no Colégio Social Madre Clélia em Curitiba. Marido de Renata Minelli e pai da Edith e Teófilo.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste